



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 88, SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Expedientes n^{os} 1/2025, da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A.; S/N, da Petrobras Biocombustível S.A., e da Petrobras Transporte S.A.; e dos Ofícios S/N/2025, da TRANSPETRO BEL 09 S.A., e n^º 4/2025, da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A., à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e da Mensagem n^º 597/2025, da Presidência da República, à Comissão de Assuntos Econômicos. 7

1.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 305/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *susta os efeitos dos Decretos nº 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, que aumentam as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, de forma a evitar a penalização de empresas, de trabalhadores e de investimentos, bem como impedir a redução de empregos.* 11

1.1.3 – Projetos de Lei

Nº 2704/2025, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para estabelecer a atualização anual da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).* 18

Nº 2716/2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para dispor sobre a isenção do Imposto de Importação (II), incidente sobre a comercialização de insumos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa clínica, básica, experimental e translacional em oncologia clínica.* 23



Nº 2718/2025, da Senadora Dra. Eudócia, que altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.	32
Nº 2721/2025, da Senadora Dra. Eudócia, que dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	38
Nº 2722/2025, da Senadora Dra. Eudócia, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre o rótulo de advertência em alimentos ultraprocessados.	42
Nº 2728/2025, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, mediante acordo individual entre empregadores e empregados.	56
Nº 2733/2025, do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para incluir no rol dos crimes hediondos o roubo, o desvio, a apropriação indébita ou a fraude envolvendo recursos previdenciários destinados a aposentados e pensionistas.	63
Nº 2735/2025, do Senador Jorge Kajuru, que institui a Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa.	69
Nº 2736/2025, do Senador Jorge Kajuru, que altera o art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para prever hipótese de impedimento ao exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.	77
Nº 2737/2025, do Senador Jorge Kajuru, que altera Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para vedar a recomendação de produtos financeiros incompatíveis com o perfil do investidor e dispor sobre a responsabilidade dos agentes do sistema de distribuição e consultores de valores mobiliários.	82

1.1.4 – Requerimentos

Nº 427/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre as providências adotadas pela Receita Federal diante das fraudes que declararam falsamente o óbito de cidadãos vivos, conforme revelado pela Operação “Conexão Fatal” da Polícia Federal.	88
Nº 428/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso à reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Professora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela notável ascensão no ranking global da organização Center for World University Rankings (CWUR), que avalia mais de 20 mil instituições de ensino superior em todo o mundo.	94
Nº 429/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso ao Sr. Eduardo Riedel, Governador do Mato Grosso do Sul, pela iniciativa de nomear o cantor e compositor Almir Sater como Embaixador do Pantanal.	98
Nº 430/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Wanderlei Ben-Hur da Silva.	102
Nº 431/2025, da Senadora Damares Alves, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 3.563/2024 do Projeto de Lei nº 3.586/2024.	106



Nº 432/2025, do Senador Wilder Morais e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 167 anos da Polícia Militar de Goiás.	108
Nº 433/2025, do Senador Rogerio Marinho, requer a inclusão de apoioamento ao Projeto de Lei nº 2700/2025.	111
Nº 434/2025, do Senador Jader Barbalho, requer a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 18 (dezoito) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, elaborar um projeto de Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico.	113
Nº 435/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Wolney Queiroz, Ministro de Estado da Previdência, sobre a reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2023, nas dependências do Ministério da Previdência Social.	120

PARTE III

2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	127
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	153
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	156
5 – LIDERANÇAS	157
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	160
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	165
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	168
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	211



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Encaminhamento



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
PB-LOG/PRES 0001/2025	Informa, em cumprimento do disposto na Lei nº 13.303/16, art. 23, §2º, combinado com o previsto no Decreto nº 8.945/16, art. 37, § 3º, que a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, controladora da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG), deliberou e aprovou o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da PB-LOG, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 30/04/2025.	Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG)	CTFC
MENSAGEM Nº 597	Encaminha, nos termos do disposto no art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2025.	Presidência da República	CAE



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO S/N	Informa, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), e ao § 3º do art. 37 do Decreto 8.945, de 2016, que a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, controladora da Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO, deliberou e aprovou o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária PBIO, em 30/04/2025 (Anexo II).	Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	CTFC
OF. S/N/2025	Encaminha, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o previsto no § 3º do art. 37, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deliberou e aprovou o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da TRANSPETRO BEL 09 S.A. – TRANSBEL.	TRANSPETRO BEL 09 S.A. TRANSBEL	CTFC
OF. 4/2025	Informa, em cumprimento do disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 23, §2º, combinado com o previsto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, art. 37, §3º, que a Administração da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações	Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações SA - PBEN-P	CTFC



S.A. (PBEN-P) realizou a análise anual de atendimento das Metas e Resultados de 2024, com base nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 2024.		
--	--	--

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO S/N	Encaminha, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o previsto no § 3º do art. 37, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deliberou e aprovou o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo desta Companhia.	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	CTFC



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 305, DE 2025

Susta os efeitos dos Decretos nº 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, que aumentam as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, de forma a evitar a penalização de empresas, de trabalhadores e de investimentos, bem como impedir a redução de empregos.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 305/2025 [1 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25274.69717-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Susta os efeitos dos Decretos nº 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, que aumentam as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, de forma a evitar a penalização de empresas, de trabalhadores e de investimentos, bem como impedir a redução de empregos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos Decretos nº 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, que alteraram indevidamente o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, sem caráter extrafiscal ou natureza regulatória e visando apenas aumentar a arrecadação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo sustar os efeitos dos Decretos nº 12.466 e nº 12.467, ambos de maio de 2025, que alteraram significativamente as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, constantes no Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6266820742>

Avulso do PDL 305/2025 [2 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25274.69717-03

A iniciativa fundamenta-se na competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou que impliquem invasão da competência legislativa.

É fundamental destacar que o IOF, um tributo de finalidade extrafiscal, possui, por sua natureza e fundamento constitucional, um caráter primordialmente regulatório, servindo como instrumento de política monetária e cambial, ou seja, está voltado à regulação de fluxos monetários e cambiais em cenários específicos de instabilidade econômica. Essas suas características encontram-se consagradas desde sua criação e constam na Constituição, no Código Tributário Nacional, nas leis de regência e na legislação infralegal, estando pacificadas na doutrina e na jurisprudência.

No entanto, as alterações promovidas pelos Decretos nº 12.466/2025 e nº 12.467/2025 se mostram essencialmente arrecadatórias, desvirtuando sua função e transformando-o em um imposto de natureza meramente fiscal. O incremento expressivo da arrecadação esperado, segundo informações do Ministério da Fazenda, na ordem de R\$ 20,5 bilhões em 2025 e R\$ 41 bilhões em 2026, muito acima dos patamares históricos das mudanças desse imposto, evidencia essa finalidade primordialmente orçamentária de aumento de receita.

Ao utilizar o IOF com finalidade predominantemente arrecadatória, o Poder Executivo extrapola os limites constitucionais do poder de regulamentação e invade a competência legislativa do Congresso Nacional, responsável pela definição da política tributária. Esse procedimento afronta princípios constitucionais como o da legalidade tributária, a previsibilidade normativa e a segurança jurídica, indispensáveis ao ambiente de negócios.

A medida viola claramente a legalidade, pois não se aplica o art. 153, §1º, da Constituição Federal, que permite ao Executivo alterar alíquotas do IOF por decreto, pois não foram atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, especialmente as condições estabelecidas pelo Código Tributário Nacional, em especial no art. 65, que autoriza que: *“O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do impôsto, a fim de ajustá-lo aos objetivos da política monetária”*. Portanto, da forma como foi feito, de maneira abrupta e sem justificativa técnica clara, a ilegalidade é patente.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6266820742>

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PDL 305/2025 [3 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25274.69717-03

Os decretos promovem alterações que aumentam a carga tributária sobre diversos setores, equiparando a carga tributária de pessoas jurídicas à das pessoas físicas em operações de crédito e ampliando alíquotas sobre operações de câmbio. As alíquotas das pessoas jurídicas também foram elevadas para empresas do Simples Nacional, que são empreendimentos que necessitam bastante de crédito para poderem se desenvolver e gerar emprego e renda.

Além disso, os aumentos promovidos – que, em alguns casos, elevaram as alíquotas em até dez vezes – comprometeram a previsibilidade do ambiente de negócios, prejudicaram a competitividade do setor produtivo nacional e impactaram negativamente as operações de crédito e investimento.

Essas alterações têm efeito direto no encarecimento do crédito, no aumento do custo das operações de comércio exterior e penalizam investimentos. Isso ocorre em um momento em que a economia brasileira já lida com juros elevados, restrições ao crescimento, além de o país já possuir uma das maiores cargas tributárias do mundo. Tais medidas desestimulam investimentos nacionais e estrangeiros, encarecem o custo do capital, reduzem a competitividade das empresas, prejudicam a geração de empregos e a produção. Aumentos sobre seguros também penalizam a população.

Outro ponto preocupante é que as medidas foram adotadas de forma unilateral e intempestiva, sem qualquer diálogo institucional com o Congresso Nacional, tampouco com o Banco Central ou a sociedade civil, e sem a devida fundamentação técnica que justificasse a urgência ou a excepcionalidade das alterações. O caráter abrupto da majoração e a ausência de estudos prévios revelam verdadeiro improviso fiscal e falta de articulação, configurando evidente desvio de finalidade.

Ademais, as novas alíquotas colidem com os compromissos assumidos pelo Brasil no processo de alinhamento aos padrões internacionais de governança e competitividade, especialmente no contexto de sua adesão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), enfraquecendo a credibilidade do país no cenário global.

Diante desse contexto, a sustação dos Decretos nº 12.466/2025 e nº 12.467/2025, é medida necessária para resguardar a ordem jurídica, a segurança econômica e a soberania do Parlamento no processo de definição das políticas



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6266820742>

Avulso do PDL 305/2025 [4 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25274.69717-03

tributárias. Trata-se de uma ação que visa proteger não apenas as empresas, os contribuintes, os trabalhadores e os empregos, mas também a credibilidade do Estado brasileiro.

Pelo exposto, e diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS/RR)



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6266820742>

Avulso do PDL 305/2025 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art49_cpt_inc5
 - art153_par1
- Decreto nº 6.306, de 14 de Dezembro de 2007 - DEC-6306-2007-12-14 - 6306/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2007;6306>
- Decreto nº 12.466 de 22/05/2025 - DEC-12466-2025-05-22 - 12466/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12466>
- Decreto nº 12.467 de 23/05/2025 - DEC-12467-2025-05-23 - 12467/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12467>

Avulso do PDL 305/2025 [6 de 6]



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2704, DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para estabelecer a atualização anual da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2704/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/25034.45841-84

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para estabelecer a atualização anual da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º

.....
§ 1º

§ 2º A tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, bem como as parcelas a deduzir e os limites para as deduções admitidas na legislação tributária federal, serão atualizados, anualmente, no dia 1º de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que venha a substituí-lo como medida oficial da inflação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano-calendário imediatamente anterior.

§ 3º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) publicará a tabela atualizada e os respectivos valores de dedução de que tratam o § 2º deste artigo até o dia quinze de janeiro do ano de sua vigência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7132857926>

Avulso do PL 2704/2025 [2 de 5]



JUSTIFICAÇÃO

A ausência de um mecanismo de atualização periódica e automática da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) distorceu a carga tributária suportada pelos contribuintes, especialmente aqueles com menor capacidade contributiva. Ao longo do tempo, foi corroído o poder de compra da população e foram feridos princípios basilares do nosso sistema tributário. Este projeto de lei objetiva mitigar essa anomalia, ao instituir a atualização anual das faixas de renda, das parcelas a deduzir e dos limites para as deduções admitidas com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que garantirá maior justiça fiscal e previsibilidade.

É de notório conhecimento que a inflação provoca uma defasagem significativa na tabela do IRPF. Sem a devida correção, os reajustes salariais meramente nominais, que visam apenas recompor as perdas inflacionárias, enquadram os contribuintes em faixas de tributação mais elevadas, ou mesmo retiram da isenção aqueles que antes não eram alcançados pelo imposto.

Segundo dados divulgados pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional), como reportado pela imprensa em janeiro de 2025, a defasagem acumulada na correção da tabela atingiu patamares alarmantes, superando 154% em 2024¹. Essa situação implica que um número crescente de cidadãos com rendimentos mais baixos passa a ser tributado, enquanto aqueles com rendas mais elevadas sentem proporcionalmente menos o peso dessa defasagem.

A ausência de correção da tabela do IRPF pela inflação representa um aumento disfarçado de imposto, que onera de forma desproporcional os assalariados e a classe média. Essa prática, além de reduzir a renda disponível das famílias e, consequentemente, o consumo e o investimento, compromete o princípio constitucional da capacidade contributiva, expresso no art. 145, § 1º, da Constituição Federal. A falta de atualização também desrespeita o princípio da progressividade (art. 153, § 2º, I, da CF), pois, na prática, esmaga as faixas de renda, tornando a tributação menos progressiva.

¹ Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/correcao-tabela-imposto-de-renda-isentos/>. Acesso em: 17 maio 2025.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7132857926>

Avulso do PL 2704/2025 [3 de 5]

Aperfeiçoa-se, assim, a legislação tributária vigente ao vincular a atualização anual ao IPCA, o que permitirá restaurar a justiça fiscal e garantir que a tributação sobre a renda acompanhe a realidade econômica do País, de modo a evitar o confisco indireto, vedado pelo art. 150, IV, da CF.

A medida proposta confere transparência e automaticidade ao processo de correção, eliminando a discretionariedade e a incerteza que marcam o sistema atual, no qual as atualizações ocorrem de forma esporádica e, muitas vezes, insuficientes para repor integralmente as perdas inflacionárias. A publicação da tabela atualizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil até o dia quinze de janeiro de cada ano assegura a devida publicidade e permite o planejamento dos contribuintes.

A ausência de correção da tabela do IRPF representa um ônus crescente para os cidadãos, que veem parte de seus rendimentos, já corroídos pela inflação, ser destinada ao pagamento de um imposto majorado de forma indireta. Rejeitar esta proposição significaria perpetuar uma distorção que penaliza, sobretudo, os trabalhadores e a classe média, com impactos negativos sobre o consumo, a poupança e o bem-estar social.

Convictos da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7132857926>

Avulso do PL 2704/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art145_par1

- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11482>

- art1

Avulso do PL 2704/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2716, DE 2025

Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para dispor sobre a isenção do Imposto de Importação (II), incidente sobre a comercialização de insumos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa clínica, básica, experimental e translacional em oncologia clínica.

AUTORIA: Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2716/2025 [1 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para dispor sobre a isenção do Imposto de Importação (II), incidente sobre a comercialização de insumos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa clínica, básica, experimental e translacional em oncologia clínica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para dispor sobre a isenção do Imposto de Importação (II), incidente sobre a comercialização de insumos,



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [2 de 9]



produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa clínica, básica, experimental e translacional em oncologia clínica.

Art. 2º. A Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º.

.....

II -

.....

o) importação de reagentes químicos e materiais de laboratório, produtos de terapia celular e recursos biológicos, dispositivos e equipamentos de laboratório, e ferramentas de análise de dados, necessários à pesquisa básica, experimental, clínica e translacional em oncologia.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º.

§ 1º.

.....

c) as importações de reagentes químicos e materiais de laboratório, produtos de terapia celular e recursos biológicos, dispositivos e equipamentos de laboratório, e ferramentas de análise de dados, necessários à pesquisa básica, experimental, clínica e translacional em oncologia.” (NR)

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º e o



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [3 de 9]



incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao do cumprimento do disposto no art. 4º.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei é zerar o imposto de importação para medicamentos, insumos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa básica, experimental, clínica e translacional em oncologia para atender à demanda nacional interna por produtos com pouca produção nacional.

A pesquisa básica, experimental, clínica e translacional na área da oncologia desempenha papel fundamental na evolução dos tratamentos contra o câncer. Por meio de estudos científicos cuidadosamente controlados, é possível desenvolver novos medicamentos, terapias, e abordagens diagnósticas para melhorar a qualidade de vida e aumentar as chances de cura dos pacientes.

Na pesquisa clínica oncológica, por exemplo, são utilizados diversos instrumentos, desde equipamentos de diagnóstico por imagem até ferramentas de análise de dados e questionários para avaliar a qualidade de vida dos pacientes. A pesquisa clínica em oncologia tem como objetivo principal avaliar a eficácia e segurança de novos tratamentos, medicamentos ou combinações terapêuticas para o câncer.

Trata-se de um tipo de estudo realizado com pessoas para investigar a eficácia, segurança e aplicabilidade de novos tratamentos, medicamentos ou combinações terapêuticas para o câncer. Esses estudos podem também avaliar novos métodos de prevenção e diagnóstico, ajudando a descobrir intervenções mais eficazes ou menos invasivas para diferentes tipos de tumores.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [4 de 9]



O principal objetivo é buscar inovações que possam complementar ou substituir os tratamentos convencionais, como quimioterapia, radioterapia e imunoterapia, garantindo aos pacientes acesso a alternativas que ainda não estão disponíveis no mercado. Não existe outro caminho para se descobrir novos medicamentos ou novas opções de tratamento para o câncer.

No Brasil, os pesquisadores de oncologia clínica apontam como principais entraves na área da pesquisa clínica a burocracia regulatória, a falta de infraestrutura e logística adequada, e o baixo investimento em pesquisa.

Ademais, a alta carga tributária afeta negativamente a importação de produtos, medicamentos e equipamentos usados em pesquisa clínica oncológica, elevando os custos e limitando a acessibilidade a tecnologias e tratamentos essenciais.

Essa foi uma questão levantada pelo Dr. Fernando Maluf, um dos maiores oncologistas do país, na ocasião em que participou da sessão de debates temáticos destinada a discutir o surgimento e o avanço das pesquisas relacionadas à vacina contra o câncer, realizado em 30 de abril no Plenário do Senado Federal.

A isenção do pagamento do imposto de importação (II) é uma medida justa, humana e necessária para avançarmos na área da pesquisa clínica oncológica. De acordo com nossa proposta, cito abaixo os principais produtos que estarão isentos do pagamento do imposto de importação.

- **Reativos e Materiais de Laboratório:**

- Anticorpos para imunohistoquímica, imunofluorescência e citometria de fluxo.
- Ácidos nucleicos (DNA e RNA) para análise genômica e transcriptômica.
- Células de linhagens tumorais (e.g., células cancerosas) e células imunes (e.g., linfócitos).
- Ressaca e nutrientes para cultura de células e modelos de cultura de órgãos
- Materiais para análise de proteínas, como SDS-PAGE e Western blotting.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [5 de 9]



• Equipamentos de Laboratório:

- Microscópios (ópticos e de fluorescência).
- Citometria de fluxo.
- Equipamentos para PCR, sequenciamento e análise de microarrays.
- Instrumentos para cultura de células e modelos de cultura de órgãos.
- Computadores e software para análise de dados e estatística.

• Recursos Biológicos:

- Amostras tumorais (células e tecidos).
- Sangue e outras amostras de pacientes.
- Modelos animais (e.g., ratos com tumores).

• Pesquisa Translacional (Foco na aplicação clínica):

- Tecnologias de diagnóstico, como tomografia computadorizada, ressonância magnética e tomografia por emissão de pósitrons (PET scan).
- Instrumentos para monitoramento de resposta ao tratamento e progressão da doença.

Passando a análise dos aspectos jurídicos, conceder isenção no pagamento do II é constitucional e jurídico, pelos motivos que passo a expor:

No caso do Imposto de Importação, a obrigação tributária nasce em decorrência da instituição do II, o legislador apenas dispensa o pagamento para os casos excepcionados em Lei. Nestes termos, a hipótese de incidência é ocorrente, nascendo a obrigação tributária e o crédito daí advindo. Num segundo momento, pois, o sujeito passivo é dispensado do pagamento.

Trata-se de um benefício fiscal. Conforme lição de Marcelo Alexandrino, “está explicitada na Carta Política a necessidade de lei (específica) para a concessão de uma série de benefícios ou incentivos fiscais



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [6 de 9]

a saber: subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, créditos presumidos, anistias e remissões (CF, art. 150, § 6º)”.¹

Enquanto não criadas isenções ou reduções por meio de lei ordinária, não tem como prosperar eventuais pleitos judiciais do contribuinte nesse sentido, uma vez que o Poder Judiciário não atua como legislador positivo, não podendo conceder isenções ou reduções de tributos. (*ibidem*, p. 249)

No Brasil, algumas teorias foram apresentadas, por juristas da mais elevada reputação, com o fim de explicitar os fundamentos dessa realidade do direito positivo, que frequenta, assiduamente, o regime jurídico das mais diferentes espécies tributárias. Clássica é a tese de que a isenção é um favor legal consubstanciado na dispensa do pagamento do tributo devido.²

Sensível a reclamos de ordem ética, social, econômica, política e financeira, a autoridade legislativa desonera o sujeito passivo da obrigação tributária de cumprir o dever jurídico de recolher o gravame, mediante dispositivo expresso de lei.

Para Alfredo Augusto Becker, a regra de isenção incide para que a de tributação não possa incidir (...) Já a proposta de José Souto Maior Borges conduz ao pensamento para ver nas isenções tributárias hipóteses de não incidência legalmente qualificadas (...)

Outra teoria científica de peso, no caminho descritivo das isenções tributárias, enxerga o instituto como fato impeditivo, encartado normativamente na regra isencional, e que teria a virtude de impedir que certas situações fossem atingidas pelo impacto da norma que institui o tributo. No cerne dessa proposição estão ideias desenvolvidas em Sainz de Bujanda e Salvatore la Rosa.

Para Alberto Xavier e João Augusto Filho, “*o mecanismo das isenções é um forte instrumento de extrafiscalidade. Dosando equilibradamente a carga tributária, a autoridade legislativa fomenta as grandes iniciativas de*

¹ ALEXANDRINO, Marcelo e Vicente Paulo. “Direito Tributário na Constituição e no STF”, 17ª ed., São Paulo: Ed. Método, pág. 119.

² CARVALHO, Paulo de Barros. “Curso de Direito Tributário”, 26ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2014



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane Cantanhédra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [7 de 9]

interesse público e incrementa a produção, o comércio e o consumo, manejando de modo adequado o recurso jurídico das isenções”.³

A isenção de II sobre os medicamentos, produtos, dispositivos e equipamentos necessários à pesquisa básica e translacional em oncologia clínica torna menos onerosa sua aquisição, contribuindo para garantir novos tratamentos, além de aprimorar os já existentes, com o objetivo de melhorar a sobrevida e qualidade de vida dos pacientes.

Por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das sessões, de de 2025.

Senadora Dra EUDÓCIA

(PL/AL)

³ XAVIER, Alberto e FILHO, João Augusto. “Direito Tributário Internacional”, Lisboa: Ed Almedina, 2007, p. 455



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5864749970>

Avulso do PL 2716/2025 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art165_par6
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)
- 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
- Lei nº 8.010, de 29 de Março de 1990 - LEI-8010-1990-03-29 - 8010/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8010>
- Lei nº 8.032, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8032-1990-04-12 - 8032/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8032>

Avulso do PL 2716/2025 [9 de 9]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2718, DE 2025

Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

AUTORIA: Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2718/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14. 238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º A Lei nº 14. 238, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 4º

XI - passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual, nos termos da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, válido para ônibus, trens e barcos, quando o tratamento oncológico não estiver disponível



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5318874690>

Avulso do PL 2718/2025 [2 de 6]



no estado onde reside ou a infraestrutura local não atender às necessidades específicas do paciente;

XII - desconto de, no mínimo, 80% no valor da passagem aérea.

.....

§ 3º Os direitos previstos nos incisos XI e XII do *caput* deste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com câncer.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de lei é conceder passe livre aos pacientes oncológicos quando o tratamento não estiver disponível no estado onde reside ou quando a infraestrutura local não atender às necessidades específicas do paciente

Sem atendimento no lugar onde moram, mais da metade dos pacientes com câncer no Brasil têm que viajar, em média, entre 170,3 a 187,3 quilômetros em busca de atendimento. Os dados são de estudo inédito da Fiocruz, que analisou e mediou as distâncias percorridas pelos pacientes com câncer para realizar tratamento em todo país.

O Observatório de Oncologia realizou um estudo analisando dados de pacientes com linfoma tratados pelo SUS entre 2010 e 2020, incluindo dados de mortalidade entre 2010 e 2019. O estado de São Paulo foi o principal destino para tratamento, com 25% dos pacientes; Minas Gerais foi o segundo destino mais comum, com 10% dos pacientes; o Rio Grande do Sul também foi um destino para 10% dos pacientes.

O SUS disponibiliza tratamento fora do domicílio (TFD), que é regulamentado pela Portaria SAS/MS nº 55 de 1999, que institui este mecanismo para garantir o acesso aos cuidados de saúde de média e alta complexidade para pacientes que não podem ser atendidos em sua cidade ou estado de origem.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5318874690>

Avulso do PL 2718/2025 [3 de 6]



As Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais são as responsáveis por definir para onde transferir o paciente. Dessa forma, esses órgãos precisam informar às Comissões Intergestores Bipartite (CIB) quais são as suas estratégias de gestão. Ou seja, quais são os critérios, rotinas, fluxos e recursos financeiros e médicos que estão destinados para o TFD.

Contudo, o excesso de burocracia, a falta de recursos financeiros para viabilizar o deslocamento e a permanência fora do domicílio, a falta de vagas em hospitais e unidades de referência em outros estados, além de questões como a falta de informação adequada aos pacientes, pode comprometer o acesso ao tratamento.

O paciente oncológico não pode esperar. Cada dia de atraso no tratamento reduz as chances de cura e de qualidade de vida. Precisamos de novos mecanismos para ajudar no deslocamento do paciente oncológico para garantir a efetividade no tratamento.

O Passe Livre é um benefício que garante a gratuidade no transporte interestadual para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ele permite que o autista e seu acompanhante viajem sem custos em ônibus, trens ou barcos/balsas entre estados dentro do Brasil.

Esse benefício já é regulamentado pelo Decreto nº 3691, de 19 de dezembro de 2000; mas o seu funcionamento, na prática, foi definido pela Portaria GM nº 261, de dezembro de 2012. Hoje, o documento pode ser apresentado em formato digital ou impresso; e lido por um QR Code. A credencial não tem mais prazo de validade.

Viajar com o Passe Livre é simples e sem burocracia. Basta apresentar sua carteira do Passe Livre do Governo Federal junto com sua carteira de identidade nos pontos de venda de passagens, até três horas antes do início da viagem. As empresas são obrigadas a reservar dois assentos em cada viagem para atender às pessoas com deficiência portadoras do Passe Livre.

Penso que, ao estender ao paciente oncológico o benefício do passe livre concedido às pessoas com deficiência e seu acompanhante, estaremos avançando e contribuindo para assegurar o acesso a tratamentos oncológicos de excelência, em especial, nos grandes centros especializados em oncologia espalhados pelo Brasil.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5318874690>

Avulso do PL 2718/2025 [4 de 6]



Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

SF/25922.20097-60

Sala das sessões, de de 2025.

Senadora Dra EUDÓCIA

(PL/AL)



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5318874690>

Avulso do PL 2718/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 3.691, de 19 de Dezembro de 2000 - DEC-3691-2000-12-19 - 3691/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2000;3691>
- Lei nº 8.899, de 29 de Junho de 1994 - Lei do Passe Livre Interestadual para Pessoa Portadora de Deficiência (1994) - 8899/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8899>
- Lei nº 14.238, de 19 de Novembro de 2021 - Estatuto da Pessoa com Câncer (2021) - 14238/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14238>

Avulso do PL 2718/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2721, DE 2025

Dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2721/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia Caldas

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Dispõe sobre a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para garantir a equidade na imunização de recém-nascidos prematuros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de reduzir a mortalidade infantil e assegurar a imunização adequada de bebês prematuros.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se recém-nascido prematuro aquele nascido com menos de 37 (trinta e sete) semanas completas de gestação.

Art. 2º O SUS deverá assegurar a oferta de vacinas e imunobiológicos especiais a todos os recém-nascidos prematuros, independentemente da idade gestacional ou peso ao nascer:

I – vacina hexavalente acelular, conforme calendário vacinal específico para prematuros e regulamentação do Poder Executivo;

II – imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR), conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

III – outros imunobiológicos especiais recomendados conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes, conforme regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º As vacinas e imunobiológicos mencionados no art. 2º deverão ser disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449990186>

Avulso do PL 2721/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia Caldas

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá ampliar a rede de Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais em todo o país de modo a garantir equidade na imunização de recém-nascidos prematuros.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover a ampla divulgação das ações previstas nesta Lei e campanhas de conscientização sobre a importância da imunização de recém-nascidos prematuros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senadora DRA. EUDÓCIA

JUSTIFICAÇÃO

Estudos da Organização Mundial de Saúde revelam que o nascimento prematuro é a principal causa de morte em crianças menores de cinco anos; a cada ano, cerca de 15 milhões de bebês em todo o mundo nascem prematuros, ou seja, cerca de 1 em cada 10 crianças. Além disso, dados do Ministério da Saúde apontam que cerca de 12% dos partos no Brasil são prematuros, o que equivale a aproximadamente 340 mil bebês por ano.

Os nascidos de forma prematura são particularmente vulneráveis ao agravamento de doenças e infecções, sobretudo respiratórias, o que reforça a necessidade de estratégias de imunização específicas e abrangentes. Dentre as principais complicações que os prematuros podem apresentar, além dos problemas respiratórios, destacam-se complicações cardíacas, intestinais, retinopatia e, em alguns casos mais extremos, hemorragia cerebral.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449990186>

Avulso do PL 2721/2025 [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia Caldas

Atualmente, o acesso a vacina como a hexavalente acelular é restrito a critérios de peso e idade gestacional ao nascimento. Tal limitação deixa desassistidos prematuros que, embora fora dos critérios atuais, ainda enfrentam alto risco clínico. Na rede pública de saúde, as vacinas hexavalente acelular estão disponíveis nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais para prematuros extremos (menor de 1.500 g ou de 33 semanas).

A presente proposição busca garantir equidade no acesso às imunizações para todos os bebês prematuros, alinhando-se às recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), que defende protocolos vacinais diferenciados para esses bebês. Prevê-se, ainda, que a implementação das medidas propostas resultará na ampliação da cobertura vacinal infantil, na diminuição de internações hospitalares, bem como na redução da morbimortalidade infantil.

Pelo exposto, estou certa de que tais disposições irão proporcionar a redução da mortalidade infantil e assegurar a imunização adequada de bebês prematuros. Conto com o apoio de meus ilustres Pares para aprofundamento do debate e para uma desejável aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senadora DRA. EUDÓCIA

Partido Liberal/AL



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2449990186>

Avulso do PL 2721/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2722, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre o rótulo de advertência em alimentos ultraprocessados.

AUTORIA: Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2722/2025 [1 de 14]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre o rótulo de advertência em alimentos ultraprocessados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para obrigar o uso de rótulo de advertência em alimentos ultraprocessados.

Art. 2º. O Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 19-B Os rótulos de alimentos ultraprocessados expostos à venda deverão trazer na face frontal da embalagem o termo alto potencial cancerígeno.” (NR)

Art. 3º Os órgãos de fiscalização, controle e regulamentação dos produtos alimentícios deverão estabelecer mecanismos de fiscalização e controle para garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [2 de 14]



Art. 4º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Lei é obrigar as empresas da indústria alimentícia, que produzem alimentos ultraprocessados, a informar o consumidor sobre o alto potencial cancerígeno desses alimentos na embalagem dos produtos que serão colocados à venda.

Não existe uma definição única de alimentos ultraprocessados, mas em geral eles contêm ingredientes não utilizados na culinária caseira. Um produto que contenha mais de cinco ingredientes provavelmente será ultraprocessado, de acordo com Maira Bes-Rastrollo, especialista em saúde pública da Universidade de Navarra, na Espanha.

Os ingredientes que são característicos dos alimentos ultraprocessados podem ser divididos em substâncias alimentares de nenhum ou raro uso culinário e em classes de aditivos cuja função é tornar o produto final palatável ou muitas vezes hiperpalatável ('aditivos cosméticos'). Substâncias alimentares de nenhum ou raro uso culinário, e usados apenas na fabricação de alimentos ultraprocessados, incluem variedades de açúcares (frutose, xarope de milho rico em frutose, 'concentrados de suco de frutas', açúcar invertido, maltodextrina, dextrose, lactose), óleos modificados (óleos hidrogenados ou interesterificados) e fontes de proteína (hidrolisados proteicos, isolado proteico de soja, glúten, caseína, proteína de soro de leite e 'carne separada mecanicamente')¹

Nota-se que os processos e ingredientes usados para fabricar alimentos ultraprocessados são desenvolvidos para criar produtos altamente lucrativos (ingredientes de baixo custo, longa durabilidade, promoção da marca),

¹ <https://www.fsp.usp.br/nupens/wp-content/uploads/2022/01/AUP-o-que-sao-e-como-identificacos.pdf>



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [3 de 14]



convenientes (prontos para consumo) e hiperpalatáveis capazes de substituir os outros grupos de alimentos.

Estudos de base populacional realizados em vários países—a maioria deles usando inquéritos alimentares nacionais—mostraram que: os alimentos ultraprocessados são tipicamente produtos de alta densidade energética; ricos em açúcar, gorduras não saudáveis e sal; e pobres em fibras dietéticas, proteínas, vitaminas e minerais.²

Nesse contexto, estudos experimentais indicam que os alimentos ultraprocessados induzem altas respostas glicêmicas e têm um baixo potencial de saciedade; além disso, eles criam um ambiente intestinal favorável a micróbios que promovem diversas formas de doenças inflamatórias.

Também merece destaque os estudos transversais e longitudinais, que têm mostrado o aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e sua relação da deterioração da qualidade global da dieta, aumento da obesidade, hipertensão, doenças coronárias e cerebrovasculares, dislipidemia, síndrome metabólica, distúrbios gastrointestinais e, principalmente, o câncer.

O *European Journal of Nutrition*, apresentou um estudo que se soma a um conjunto crescente de evidências que sugerem uma ligação entre alimentos ultraprocessados (UPFs, na sigla em inglês) e o risco de câncer”, disse a Dra. Helen Croker, diretora assistente de pesquisa e política do Fundo Mundial de Pesquisa do Câncer Internacional, que financiou a pesquisa.

O referido estudo analisou dados de dieta e estilo de vida, incluindo questões sobre o consumo de alimentos ultraprocessados, de 450.111 adultos que participavam da Investigaçāo Prospectiva Europeia sobre o Câncer e a Nutrição, ou EPIC.

Um dos maiores estudos deste tipo na Europa, o EPIC recrutou participantes de 10 países europeus e no Reino Unido. Este estudo se soma a um conjunto crescente de evidências que sugerem uma ligação entre alimentos ultraprocessados (UPFs, na sigla em inglês) e o risco de câncer”,

² chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgglefimdka/jhttps://www.fsp.usp.br/nupens/wp-content/uploads/2022/01/AUP-o-que-sao-e-como-identifica-los.pdf



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [4 de 14]



disse a Dra. Helen Croker, diretora assistente de pesquisa e política do Fundo Mundial de Pesquisa do Câncer Internacional, que financiou a pesquisa.³

A pesquisadora afirma que o consumo elevado de alimentos ultraprocessados está associado a um aumento do risco de vários tipos de câncer, incluindo câncer de mama, colorretal, pâncreas e cabeça e pescoço. Estudos também indicam que o consumo de ultraprocessados pode estar relacionado a um risco aumentado de câncer de pulmão, cérebro, linfoma, intestino, estômago, fígado e útero.

Chamo à atenção para o câncer colorretal em jovens, que vem crescendo de forma vertiginosa devido ao consumo de alimentos ultraprocessados. Trata-se de uma questão de saúde pública nacional e internacional que vem alarmando médicos e cientistas do mundo todo.

O tumor, que afeta o intestino grosso (o cólon) e o reto, está entre os mais impactantes na saúde e na qualidade de vida.

São inúmeras as evidências científicas que corroboram para a associação entre o surgimento do câncer colorretal e os alimentos ultraprocessados. Estudo da Universidade de Harvard e Universidade Federal de Uberlândia -UFU – Publicado no *British Medical Journal*, em 31 de agosto de 2022, avaliou a associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados com o desenvolvimento de câncer colorretal. Fizeram parte da pesquisa 46.341 homens, do estudo *Health Professional Follow-up Study*, e 159.907 mulheres, do estudo *Nurses Health Study*.⁴

Pesquisadores brasileiros e norte-americanos analisaram dados de quase 300 mil pessoas e observaram que o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados está relacionado ao aumento do risco de câncer colorretal, mesmo após ajustes para fatores como índice de massa corporal e qualidade geral da dieta.

Entre 1986 e 2015, houve 3.216 casos de câncer colorretal, e o estudo mostrou que os homens que consumiram mais alimentos ultraprocessados em comparação com aqueles que não consumiam ou consumiram em pequenas quantidades, tiveram um risco 29% maior de desenvolver a doença.

³ <https://europepmc.org/article/med/15199795>

⁴ BMJ 2022; 378 doi: <https://doi.org/10.1136/bmj-2021-068921>



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [5 de 14]



Em várias partes do mundo, os casos de câncer colorretal permaneceram relativamente estáveis entre os mais velhos — que proporcionalmente continuam a representar a maioria dos acometidos pela enfermidade. No entanto, as taxas de casos desse tumor começaram a subir com rapidez entre indivíduos com menos de 50 anos.

"Se você comparar os números atuais com a taxa que tínhamos há 30 anos, alguns trabalhos chegam a apontar um aumento de 70% na incidência de câncer colorretal em pacientes jovens", resume o oncologista clínico Paulo Hoff, presidente da Oncologia D'Or⁵

Um relatório da *American Cancer Society*, divulgado no início de 2023, calculou que 20% dos diagnósticos de tumor colorretal realizados nos EUA em 2019 aconteceram em pacientes com menos de 55 anos.⁶

Essa taxa é o dobro do que era observado em 1995. Os autores do documento calculam que as taxas de detecção dessa enfermidade em estágio avançado cresceram cerca de 3% ao ano entre indivíduos que ainda não completaram 50 anos.

Em 2023, as estimativas americanas apontam 19,5 mil casos e 3,7 mil mortes por câncer colorretal entre os mais jovens.

No Brasil, entre 2001 e 2005, o câncer colorretal era o sétimo tumor mais impactante para os homens, seguindo esse critério — atrás de pulmão/traqueia; estômago; cérebro/sistema nervoso central; leucemia; boca e garganta; esôfago. Já em 2026-2030, ele ocupará a terceira posição do ranking, perdendo apenas para estômago e pulmão/traqueia.

Entre as mulheres, os tumores colorretais estavam na sexta posição em 2001-2005 (atrás de mama; colo de útero; cérebro; pulmão; leucemia). Em 2026-2030, a doença estará no terceiro lugar (atrás apenas de mama e colo de útero).

⁵

BBC

News

Brasil

Acesso:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cglvdv78dk6o#:~:text=%22Se%20voc%C3%AA%20comparar%20os%20n%C3%BAeros,presidente%20da%20Oncologia%20D'Or.>

⁶ <https://www.cancer.org/content/dam/cancer-org/research/cancer-facts-and-statistics/colorectal-cancer-facts-and-figures/colorectal-cancer-facts-and-figures-2023.pdf>



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane Fittipaldi

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [6 de 14]



Para o oncologista Samuel Aguiar Jr., líder do Centro de Referência de Tumores Colorretais do A.C. Camargo Cancer Center, em São Paulo, os dados representam um "alerta mundial".

"Vemos essa realidade no nosso dia a dia, e é assustador. Já virou normal ver pessoas jovens, de 35 ou 40 anos, chegarem no consultório com o diagnóstico desse tumor", relata ele.

"Esse cenário preocupa, pois o impacto do câncer colorretal numa pessoa jovem é muito grande", concorda Jácome, que também é membro do Comitê de Tumores Gastrointestinais Baixos da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (Sboc).

"Falamos de indivíduos que estão na idade de se estabilizar no emprego, de casar, de ter o primeiro filho... Ou seja, há uma série de sonhos que ainda não foram realizados."⁷

Quanto à localização do câncer, observou-se que o risco de câncer colorretal distal foi 72% maior entre homens que consumiam mais alimentos ultraprocessados em comparação com aqueles que consumiam muito pouco ou nada, embora não houvesse efeito de dose-resposta quando comparado ao câncer colorretal proximal.

De acordo com estudo realizado pela Fiocruz, 10% dos óbitos ocorridos no Brasil em 2019 tiveram relação direta com o consumo exagerado de ultraprocessados, totalizando 57 mil mortes anuais, que equivalem a seis mortes por hora ou 156 por dia.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) recomenda evitar o consumo de alimentos ultraprocessados devido ao aumento do risco de desenvolver doenças crônicas, incluindo o câncer, e obesidade. Estes alimentos são ricos em calorias vazias, pobres em nutrientes e repletos de produtos químicos. O INCA destaca a importância de evitar o consumo de alimentos ultraprocessados como parte de uma estratégia de prevenção do câncer e de promoção da saúde.⁸

7

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cglvdv78dk6o#:~:text=%22Existem%20algumas%20hip%C3%B3teses%20e%20teorias,e%20bovinos%22%2C%20destaca%20J%C3%A1come>

⁸ <https://www.inca.gov.br/publicacoes/infograficos/evitar-alimentos-ultraprocessados-e-uma-das-formas-de-se-protoger-do-cancer>



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [7 de 14]

A Organização Mundial da Saúde (OMS), inclusive, mantém uma lista em que atualiza frequentemente a classificação de alimentos ultraprocessados e o potencial cancerígeno.

Em 2015, a OMS já havia emitido um alerta sobre o consumo de alimentos embutidos como peito de peru, bacon e presunto, que foram classificados como grupo 1 - alimentos carcinogênicos, alcançando o mesmo patamar dos carcinógenos já conhecidos, como o tabaco, amianto e fumaça de óleo diesel.

Segundo estudo realizado pela *University of Missouri-Kansas City*, a incidência de câncer colorretal tem aumentado constantemente entre os jovens nos EUA nas últimas duas décadas, com os mais jovens apresentando os aumentos mais drásticos. Entre 1999 e 2020, a taxa de câncer colorretal aumentou 333% entre adolescentes de 15 a 19 anos e 500% entre crianças de 10 a 14 anos. Entre jovens adultos de 20 a 24 anos, os casos aumentaram 185%.⁹

O Dr. Mohamed apresentou dados do estudo "Tendências em evolução na incidência de câncer colorretal entre pacientes jovens com menos de 45 anos: Uma análise de 22 anos do Banco de Dados Wonder dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças" durante a *Digestive Disease Week (DDW)* que é o maior encontro internacional de médicos, pesquisadores e acadêmicos nas áreas de gastroenterologia, hepatologia, endoscopia e cirurgia gastrointestinal. Patrocinada conjuntamente pela Associação Americana para o Estudo de Doenças Hepáticas (AASLD), a Associação Americana de Gastroenterologia (AGA), a Sociedade Americana de Endoscopia Gastrointestinal (ASGE) e a Sociedade de Cirurgia do Trato Alimentar (SSAT). O evento apresentou mais de 5.600 resumos e centenas de palestras sobre os últimos avanços em pesquisa, medicina e tecnologia gastrointestinal.¹⁰

Pesquisas realizadas nos Estados Unidos e em outros países revelam que fatores alimentares desempenham um papel significativo nesse cenário, provavelmente pela antecipação do seu consumo ainda na infância e adolescência.

⁹ *Digestive Disease Week – San Diego/EUA- May /025*

¹⁰ www.ddw.org



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane Sinatra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [8 de 14]



O consumo de carne processada (embutidos) aumenta em até 70%, o risco de câncer colorretal, de acordo com o maior estudo europeu publicado no “*Journal of the National Cancer Institute*” com mais de 500 mil indivíduos. Além disso, os alimentos ultraprocessados vêm sendo investigados como fator de risco associado ao aumento significativo na incidência de câncer colorretal considerado precoce (faixa etária de 15 a 39 anos).¹¹

Isso porque, o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados pode levar a desequilíbrios na ingestão de ácidos graxos essenciais, como o ômega-6, promovendo inflamação crônica no corpo. Essa inflamação pode afetar a cicatrização celular e suprimir o sistema imunológico, criando um ambiente propício para o desenvolvimento e crescimento de tumores.

Estudos científicos recentes têm evidenciado uma associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados e o aumento do risco de câncer em jovens, especialmente no câncer colorretal e em tumores do trato digestivo superior.

Os dados já disponíveis indicam que:

- Ultraprocessados aumentam o risco geral de câncer;
- Em jovens, esse risco pode ser antecipado pela exposição precoce e contínua;
- A alimentação rica em produtos naturais e minimamente processados é um fator protetor importante.

Pesquisas realizadas pelo NUPENS/USP e publicadas na revista *The Lancet Planetary Health* identificaram uma associação entre dietas ricas em alimentos ultraprocessados e o aumento do risco de desenvolver câncer em 25 tipos diferentes, incluindo câncer de cabeça e pescoço, esôfago, colorretal, fígado e mama pós-menopausa. Além disso, sugerem que o consumo elevado de ultraprocessados desde a infância e adolescência pode acelerar mecanismos inflamatórios, resistência à insulina, obesidade e alterações metabólicas — fatores que aumentam o risco de câncer.¹²

¹¹ <https://www.cancer.gov/news-events/cancer-currents-blog/2023/colorectal-cancer-young-people-warning-signs>

¹² *The Lancet Planetary Health*. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2542-5196\(21\)00254-0](https://doi.org/10.1016/S2542-5196(21)00254-0).



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [9 de 14]



Na França, um estudo científico com 105 mil pessoas vinculou o consumo de alimentos ultraprocessados, como refrigerantes e cereais açucarados, ao risco de câncer.

Os ultraprocessados são caracterizados como alimentos que têm múltiplos ingredientes industriais, incluindo substâncias artificiais como aromatizantes, corantes e emulsificantes. Além de possuírem alto teor de açúcar, gordura e sódio, com baixo valor nutricional, ainda são pobres em fibras, vitaminas e minerais essenciais. Esses alimentos são formulados com ingredientes refinados e modificados, como xaropes, proteínas hidrolisadas e gorduras hidrogenadas, complementa a nutricionista.

Exemplos comuns de ultraprocessados incluem:

- Refrigerantes e sucos artificiais;
- Salgadinhos de pacote;
- Bolachas recheadas e biscoitos industrializados;
- Embutidos (salsicha, presunto, mortadela, salame);
- Macarrão instantâneo;
- Cereais matinais açucarados;
- Pratos prontos congelados (lasanhas, nuggets, hambúrgueres industrializados).

Esses alimentos contêm ingredientes nunca ou raramente utilizados em cozinhas, ou classes de aditivos cuja função é tornar o produto final palatável ou mais atraente”, segundo a Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas.

A lista de aditivos inclui conservantes para resistir a mofo e bactérias; emulsificantes para evitar a separação de ingredientes incompatíveis; corantes e corantes artificiais; agentes antiespumantes, de volume, branqueadores, gelificantes e de revestimento; e adição ou alteração de açúcar, sal e gorduras destinadas a tornar os alimentos mais atraentes.

Os jovens são grandes consumidores de ultraprocessados, especialmente em áreas urbanas; o marketing agressivo e falta de educação nutricional agravam o problema.

É importante ressaltar que os alimentos ultraprocessados não são “alimentos de verdade”. Como afirmado, eles são formulações de substâncias alimentares frequentemente modificadas por processos químicos



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [10 de 14]



e, em seguida, transformadas em alimentos e bebidas hiperpalatáveis prontos para o consumo, usando saborizantes, corantes, emulsificantes e uma miríade de outros aditivos cosméticos. A maioria é feita e promovida por transnacionais e outras corporações gigantes. Seu ultraprocessamento os torna altamente lucrativos, intensamente atraentes e intrinsecamente prejudiciais à saúde.

Evitar alimentos ultraprocessados é a 'regra de ouro' das diretrizes alimentares nacionais emitidas recentemente nos países da América Latina.

Infelizmente, a indústria de alimentos não tem a obrigação de declarar, nos rótulos dos alimentos os processos utilizados em seus produtos e muito menos as finalidades desses processos. Em alguns casos, isso pode tornar mais difícil a identificação clara de alimentos ultraprocessados para os consumidores, profissionais de saúde, formuladores de políticas e até mesmo pesquisadores.

Daí a importância do Projeto de lei que ora apresento, que obriga as empresas de alimentos ultraprocessados a informar o alto potencial cancerígeno dos produtos colocados à venda, principalmente, em supermercados.

Vale ressaltar que avança em diversas partes do mundo a discussão sobre a importância de modificar o sistema de rótulo dos alimentos, considerado confuso para grande parte das pessoas. Uma das opções que se destaca é o modelo de advertência. Ele apresenta, na frente das embalagens, os ingredientes que estão em excesso no produto – e que, se consumidos sem moderação, podem ocasionar prejuízos à saúde - como sódio, gorduras e açúcares.

No Brasil, diferentes estudos foram conduzidos para identificar o melhor modelo de rotulagem nutricional frontal. No início de julho, a divulgação de uma pesquisa realizada pela Embrapa Agroindústria de Alimentos em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e com a *Universidad de la República do Uruguai* reforçou as evidências de que o uso das advertências é de fato a opção mais vantajosa.

Esse tipo de informação pode influenciar o comportamento do consumidor, já que contribui para escolhas mais saudáveis e, assim, é capaz de auxiliar na prevenção de doenças.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [11 de 14]



Penso que informar sobre os malefícios de um produto é uma política, especialmente, de proteção do consumidor. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece o dever de o fornecedor informar sobre os riscos de seus produtos ou serviços à saúde e segurança do consumidor. Essa informação deve ser clara, precisa e ostensiva, sob pena de responsabilização civil do fornecedor por eventuais danos.

A informação sobre os riscos de um produto é fundamental para que o consumidor possa exercer seu direito de escolha e de utilização segura, além de proteger-se de possíveis danos.

Esse é o entendimento que prevalece nos tribunais superiores.

Em decisão recente, o ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com seu notório brilhantismo intelectual, determinou que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) regulamente a obrigação de os fabricantes informarem, de maneira explícita, sobre a presença do composto bisfenol A (BPA) nas embalagens e nos rótulos dos produtos que contenham a substância.

O magistrado lembrou que:

“(...) o direito à informação, assim como à proteção da saúde, tem natureza constitucional e está previsto no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).”

A informação é o que possibilita ao consumidor exercer sua liberdade na compra de produtos e serviços, bem como utilizá-los com segurança e de acordo com os seus interesses.

Só o consumidor bem-informado consegue de fato usufruir integralmente dos benefícios econômicos que o produto ou serviço lhe proporciona e proteger-se de forma conveniente dos riscos que apresenta. Por esse último aspecto (proteção contra riscos), a obrigação de informar deriva da obrigação de segurança, que, modernamente, por força de lei ou da razão, se põe como pressuposto para o exercício de qualquer atividade profissional no mercado de consumo.”

Mais adiante, o ministro Herman Benjamin destacou que:



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eliane

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [12 de 14]



“(...) conforme previsão do artigo 31 do CDC, o direito à informação se desdobra em quatro categorias principais, todas interrelacionadas e cumulativas: informação-conteúdo (características intrínsecas do produto ou serviço), informação-utilização (finalidade e utilização do item), informação-preço (custo, formas e condições de pagamento) e informação-advertência (especialmente os riscos da utilização).

Além disso, é igualmente descabido o argumento de que o desconhecimento técnico da população sobre componentes químicos e a incerteza da ciência das pessoas acerca da toxicidade da substância e/ou do eventual risco de contaminação dispensariam a informação aos consumidores. Isso porque estes têm o direito subjetivo de ter acesso a tudo que seja relevante sobre o produto consumido, senão nenhum outro componente químico precisaria constar das embalagens". (STF, REsp 1.762.984)

A implementação da rotulagem de advertência tem sido gradual em vários países, com alguns já tendo normas em vigor, como é o caso da Argentina, Chile, México e Brasil.

A rotulagem de advertência contribui para a saúde pública, pois ajuda os consumidores a fazer escolhas mais conscientes e a reduzir o consumo de alimentos que podem contribuir para o aumento dos casos de câncer, principalmente, em jovens.

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das sessões, de de 2025.

Senadora Dra EUDÓCIA
(PL/AL)



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6552301619>

Avulso do PL 2722/2025 [13 de 14]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969 - DEL-986-1969-10-21 - 986/69
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;986>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

Avulso do PL 2722/2025 [14 de 14]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2728, DE 2025

Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, mediante acordo individual entre empregadores e empregados.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2728/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25552.96472-84

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2025.

Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, mediante acordo individual entre empregadores e empregados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre o trabalho aos domingos e feriados no comércio em geral.

Art. 2º Os arts. 6º, 6º-A e 6º-B da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica autorizado o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, mediante acordo individual escrito entre empregador e empregado, respeitada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9895740506>

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 2728/2025 [2 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25552.96472-84

§ 1º O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, conforme o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A prestação de serviço aos domingos não dependerá de autorização em convenção ou acordo coletivo, salvo disposição expressa em contrário acordada entre as partes.” (NR)

“Art. 6º-A. É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, mediante acordo individual escrito entre empregador e empregado, observada a legislação municipal e as normas de saúde e segurança do trabalho

Parágrafo único. A autorização para o trabalho em feriados não está condicionada à existência de convenção ou acordo coletivo, sendo facultado às partes formalizarem a pactuação individual, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.” (NR)

“Art. 6º-B. As infrações ao disposto nos arts. 6º e 6º-A desta Lei serão punidas com a multa prevista no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9895740506>

Avulso do PL 2728/2025 [3 de 7]



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25552.96472-84

Parágrafo único. O processo de fiscalização, autuação e imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Portaria MTE nº 3.665/2023 representou um retrocesso severo à atividade econômica, especialmente ao setor de comércio e serviços, que responde por mais da metade dos empregos formais do país e atua diretamente na oferta de produtos e serviços essenciais à população brasileira. A norma revogou dispositivos anteriormente consolidados na Portaria/MTP nº 671/2021, suprimindo a autorização contínua para o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, inclusive em segmentos vitais como supermercados, farmácias, distribuidores de alimentos, entre outros.

Embora o governo alegue ter promovido consultas ao setor produtivo, tais iniciativas não se mostraram eficazes nem suficientes para a construção de uma medida normativa que oferecesse segurança jurídica e previsibilidade às atividades comerciais. A exigência de autorização em convenção coletiva, aliada à necessidade de conformidade com a legislação municipal, resultou em entraves operacionais onerosos, morosos e, muitas vezes, inviáveis, comprometendo diretamente a continuidade das operações e o abastecimento à população.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9895740506>

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 2728/2025 [4 de 7]





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25552.96472-84

Além dos reflexos diretos sobre a produtividade, a restrição gera aumento de custos operacionais, encarece produtos e impacta negativamente o consumidor final, especialmente em regiões cuja única possibilidade de acesso a bens de consumo e serviços básicos ocorre aos finais de semana.

Diversas entidades representativas do setor, como a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), têm manifestado profunda preocupação com os efeitos deletérios da medida, que atinge diretamente os 28 milhões de consumidores que frequentam semanalmente os supermercados, além dos 3,2 milhões de trabalhadores que atuam, direta ou indiretamente, nas atividades envolvidas.

O novo regime normativo também compromete a arrecadação de impostos sobre o consumo e prejudica o desenvolvimento econômico, especialmente de pequenos comerciantes e empreendedores, que veem seus negócios inviabilizados em um cenário de retração e burocratização.

A proposta ora apresentada busca reverter esse quadro, restaurando a possibilidade de funcionamento mediante acordo individual entre empregadores e empregados, em linha com os princípios constitucionais da livre iniciativa e valorização do trabalho.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9895740506>

Avulso do PL 2728/2025 [5 de 7]



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS**

SF/25552.96472-84

Com isso, resgata-se a autonomia das partes, garantindo segurança jurídica, proteção ao emprego e manutenção do abastecimento essencial à sociedade.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9895740506>

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 2728/2025 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art30_cpt_inc1
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - art75
- Lei nº 10.101, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei de Participação nos Lucros das Empresas - 10101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;10101>
 - art6
 - art6-1
 - art6-2

Avulso do PL 2728/2025 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2733, DE 2025

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para incluir no rol dos crimes hediondos o roubo, o desvio, a apropriação indébita ou a fraude envolvendo recursos previdenciários destinados a aposentados e pensionistas.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



Avulso do PL 2733/2025 [1 de 6]



SF/25003.01432-23

PROJETO DE LEI N° , de 2025

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para incluir no rol dos crimes hediondos o roubo, o desvio, a apropriação indébita ou a fraude envolvendo recursos previdenciários destinados a aposentados e pensionistas.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º

.....

XIII – o roubo, o desvio, a apropriação indébita, a fraude ou qualquer forma de ilícito que resulte no desvio de recursos do Regime Geral de Previdência Social destinados a aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílios previdenciários.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 168-B. Roubar, desviar, apropriar-se indevidamente, fraudar ou praticar qualquer forma de ilícito que resulte no desvio de recursos do Regime Geral de Previdência Social destinados a aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílios previdenciários.

Pena – reclusão, de 8 a 15 anos, e multa equivalente ao dobro do valor desviado."

Art. 3º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 102-A. Roubar, desviar, apropriar-se indevidamente, fraudar ou praticar qualquer forma de ilícito que resulte no desvio de recursos do Regime Geral de Previdência Social destinados a aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílios previdenciários.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília – DF – Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023028756>

1

Avulso do PL 2733/2025 [2 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/25003.01432-23

Parágrafo único. Os crimes de que trata o *caput* são equiparados a crimes hediondos, nos termos da Lei nº 8.072, de 25 e julho de 1990, sujeitando-se às mesmas penas e restrições processuais."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O sistema previdenciário brasileiro, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), constitui pilar fundamental da proteção social, pois é ele que é o responsável por garantir a subsistência de milhões de aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios sociais.

Contudo, os recorrentes escândalos envolvendo fraudes e desvios de recursos, como os recentemente apurados pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, referente a descontos não autorizados por aposentados e pensionistas, amplamente noticiados pela imprensa, justificam a urgência de medidas legislativas enérgicas para coibi-los.

É muita crueldade, Senhor Presidente, para com esta parcela da população, que em sua maioria depende exclusivamente dos benefícios para sua subsistência. A crueldade desse crime reside na exploração da fragilidade financeira e emocional dessas pessoas, que confiaram no sistema previdenciário para garantir uma vida digna após anos de trabalho e contribuição.

Além disso, o impacto psicológico desse tipo de fraude é devastador. A sensação de insegurança e desamparo gerada pelo roubo dos rendimentos pode levar a pessoa a um estado de ansiedade e desconfiança, especialmente ao considerar que esses crimes são perpetrados por meio da própria máquina que deveria proteger os direitos e garantir a integridade dos seus benefícios. Essa violação da confiança e da segurança financeira é uma afronta à dignidade dos aposentados e pensionistas, e isso exige uma resposta firme e eficaz para prevenir e punir tais atos.

Diante de tamanha crueldade, Senhor Presidente, apresento o presente projeto de lei, que propõe a equiparação desses crimes aos hediondos, nos termos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, medida que se justifica por um conjunto robusto de argumentos jurídicos, sociais e econômicos.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília – DF – Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023028756>

2

Avulso do PL 2733/2025 [3 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/25003.01432-23

À luz da Constituição Federal, a fraude previdenciária configura violação direta aos direitos sociais fundamentais previstos no seu art. 6º, além de afrontar o princípio da dignidade da pessoa humana preconizada no seu art. 1º, III. De fato, quando servidores públicos ou particulares desviam recursos destinados a aposentadorias e pensões, estão negando a milhões de brasileiros o direito a condições mínimas de existência digna.

No âmbito infraconstitucional, verifica-se que o Código Penal brasileiro já tipifica o crime de apropriação indébita previdenciária no art. 168-A. Este artigo prevê pena de reclusão de dois a cinco anos e multa para quem deixar de repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional. No entanto, este artigo não abrange diretamente o crime de desvio de recursos da previdência, como os divulgados recentemente na operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, que envolvem fraudes e descontos não autorizados em aposentadorias e pensões.

Enquanto o art. 168-A foca na não transferência de contribuições já recolhidas, os crimes revelados na operação "Sem Desconto" envolvem a criação e o uso de associações fictícias na cobrança indevida de valores dos beneficiários do INSS, sem o conhecimento ou consentimento deles.

No mesmo diapasão, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apesar de estabelecer diversas garantias e direitos para a proteção dos idosos, não prevê punições específicas e severas para fraudes financeiras desse tipo, lacuna que deixa os idosos vulneráveis a esquemas fraudulentos que acabam por comprometer seu próprio sustento.

Portanto, verifica-se que há uma lacuna na legislação quanto a este tipo de crime, que vai além da simples apropriação indébita e envolve um esquema cruel e mais complexo de desvio de recursos diretamente do bolso dos aposentados. Essa realidade chocante justifica plenamente o tratamento penal reforçado, nos moldes do que já ocorre com crimes como latrocínio (art. 157, §3º, do CPC), igualmente grave por combinar violência patrimonial e potencial lesão à vida.

Nesse contexto, as alterações que proponho incluem a adição de um novo inciso do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que passa a incluir como crime hediondo o roubo, o desvio, a apropriação indébita, a fraude ou qualquer forma de ilícito que resulte no desvio de recursos do Regime Geral de

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília – DF – Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023028756>

3

Avulso do PL 2733/2025 [4 de 6]



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25003.01432-23

Previdência Social destinados a aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílios previdenciários.

Além disso, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, é alterado para incluir o art. 168-B, que estabelece a pena de reclusão de 8 a 15 anos e multa equivalente ao dobro do valor desviado para quem cometer tais crimes.

Por fim, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é acrescida do art. 102-A, que equipara esses crimes a crimes hediondos, sujeitando-os às mesmas penas e restrições processuais previstas na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Em conclusão, a inclusão do roubo de aposentados, pensionistas e beneficiário da previdência no rol dos crimes hediondos representa medida urgente e necessária para proteger os direitos fundamentais de milhões de brasileiros e resguardar o erário público de danos bilionários.

São essas as razões que me levaram a apresentar a presente proposta, para a qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

**Senador Magno Malta
PL/ES**

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06
CEP 70.165-900 – Brasília – DF – Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023028756>

4

Avulso do PL 2733/2025 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>

Avulso do PL 2733/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2735, DE 2025

Institui a Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2735/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/25955.23665-05

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Institui a Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa, com o objetivo de promover ações integradas de conscientização, prevenção, tratamento e apoio.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa:

I – proteção da saúde física mental e emocional dos cidadãos;

II – respeito à dignidade da pessoa humana;

III – proteção especial de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis;

IV – responsabilidade social dos agentes operadores de apostas de quota fixa;

V – estímulo ao jogo responsável, conforme diretrizes da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa:

I – prevenir a dependência patológica relacionada às apostas por quota fixa;



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [2 de 8]



II – implementar medidas de controle e mitigação de danos individuais ou coletivos decorrentes do jogo patológico ou abusivo;

III – exigir a implementação de política de jogo responsável pelos agentes operadores de apostas de quota fixa;

IV – promover campanhas permanentes de conscientização sobre os riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e sobre a proibição de jogo por crianças e adolescentes;

V – mobilizar escolas, pais, responsáveis e a sociedade civil para a discussão e o desenvolvimento de ações de prevenção ao vício em jogos de azar e à ludopatia;

VI – estabelecer normas para a veiculação de publicidade, propaganda e *marketing* de apostas de quota fixa, com ênfase na proteção de públicos vulneráveis, conscientização do jogo responsável e combate a apostas ilegais;

VII – estabelecer parcerias proativas com plataformas digitais e influenciadores para veiculação de conteúdo educativo sobre jogo responsável, incluindo testemunhos reais, análises de probabilidades e estratégias de autocontrole, especialmente direcionadas ao público jovem;

VIII – prevenir o endividamento e o comprometimento financeiro de pessoas e famílias em decorrência de apostas esportivas;

IX – fomentar pesquisas e estudos sobre os impactos sociais, econômicos e de saúde pública relacionados às apostas, com veiculação dos resultados em materiais educativos acessíveis à população, incluindo infográficos, vídeos explicativos e ferramentas de autoavaliação de comportamento de risco;

X – incentivar a criação de parcerias entre instituições de saúde, educacionais e de assistência social, públicas ou privadas, para a promoção de medidas preventivas e de tratamento contra a ludopatia;

XI – garantir atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito às pessoas afetadas.



Assinado eletronicamente por Sen. Ibaneir Kairu

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [3 de 8]

Art. 4º O Poder Executivo federal regulamentará a Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa, devendo:

I – coordenar ações entre os Ministérios da Fazenda, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério do Esporte;

II – instituir comitê interministerial para monitoramento e avaliação da política;

III – publicar relatórios anuais sobre os avanços e desafios na implementação da Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa;

IV – promover parcerias com estados, municípios, sociedade civil, instituições de ensino e organizações internacionais.

Art. 5º Os agentes operadores de apostas por quota fixa deverão:

I – implementar e divulgar práticas de jogo responsável previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, incluindo:

a) ferramentas de autoexclusão e limitação voluntária de tempo de uso e valores;

b) bloqueio do acesso a apostas por menores de 18 anos;

c) acesso a informações claras sobre riscos de perda dos valores das apostas e formas de ajuda psicológica;

d) canais de denúncia para comportamentos abusivos ou compulsivos.

II – exibir alertas visuais e sonoros sobre os riscos do vício e mensagens educativas sobre probabilidades matemáticas reais, mecanismos psicológicos da dependência e impactos financeiros do jogo, com conteúdo alternado e frequência mínima estabelecida em regulamentação, em todos os seus canais de divulgação e operação;



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [4 de 8]



III – manter canal aberto com o órgão competente para o envio periódico de dados estatísticos e relatórios de conformidade com medidas de prevenção à ludopatia.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes fontes de financiamento:

I – dotações orçamentárias consignadas anualmente aos órgãos e entidades da administração pública federal diretamente responsáveis pela implementação das ações previstas nesta Lei, especialmente, do Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério do Esporte;

II – recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), quando aplicáveis às ações de combate a fraudes e proteção de menores em apostas;

III – recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), aplicados conforme diretrizes do SUS para políticas de saúde mental e prevenção à dependência;

IV – recursos provenientes de multas aplicadas aos agentes operadores de apostas de quota fixa por descumprimento de norma legal ou regulamentar;

V – convênios, acordos e parcerias com entes federativos, organismos internacionais e entidades privadas, observado o interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo federal, por meio dos ministérios mencionados neste artigo, elaborar planejamento orçamentário e operacional intersetorial para garantir a efetividade e continuidade da política pública prevista nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe a instituição da Política Nacional de Prevenção e Mitigação dos Efeitos Nocivos das Apostas de Quota Fixa, em



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [5 de 8]



resposta ao alarmante crescimento do vício em jogos no Brasil, especialmente em plataformas de apostas online, as chamadas “*bets*”.

Desde a regulamentação das apostas de quota fixa pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e sua posterior atualização pela Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, o setor experimentou rápida expansão, impulsionando o fácil acesso da população a essas plataformas. Essa acessibilidade, no entanto, tem exposto um número crescente de pessoas ao risco da ludopatia, transtorno psiquiátrico reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sob o CID-11 6C50.

Diversos relatos têm evidenciado os impactos devastadores desse transtorno. Um dos casos mais emblemáticos foi o de uma jovem do Ceará, que após contrair dívidas superiores a R\$ 500 mil em plataformas de apostas, tirou a própria vida em dezembro de 2023. Outro episódio comovente é o de uma cozinheira que perdeu R\$ 80 mil em apenas dois meses de jogos online. Ela relatou acordar de madrugada para apostar, impulsionada pela falsa sensação de controle e ganhos fáceis.

De acordo com especialistas, o jogo patológico possui efeitos neurológicos comparáveis aos das drogas. E conforme divulgado pelo Ministério da Saúde, o número de atendimentos relacionados ao vício em jogos aumentou sete vezes entre 2020 e 2024. Além disso, pesquisa do Itaú revelou que, entre junho de 2023 e junho de 2024, os brasileiros perderam R\$ 23,9 bilhões em apostas, com um impacto significativo sobre a população de baixa renda, o que representa não apenas um fenômeno econômico, mas uma crise de saúde pública, com sérias repercussões sociais, familiares e financeiras.

A Política proposta visa articular esforços intersetoriais entre saúde, educação e justiça, para promover campanhas educativas, apoio psicossocial às vítimas e capacitação de profissionais, além da criação de mecanismos de monitoramento e avaliação do impacto negativo das apostas online na população brasileira.

Diante da magnitude e da gravidade do problema, justifica-se a criação dessa política nacional, não como medida repressiva, mas como instrumento de proteção da saúde mental, da dignidade e do bem-estar coletivo, especialmente da população mais vulnerável ao apelo das plataformas digitais de apostas.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [6 de 8]



Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/25955.23665-05



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6079989141>

Avulso do PL 2735/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
- Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro de 2023 - LEI-14790-2023-12-29 - 14790/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14790>

Avulso do PL 2735/2025 [8 de 8]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2736, DE 2025

Altera o art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para prever hipótese de impedimento ao exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2736/2025 [1 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/25607.43415-83

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para prever hipótese de impedimento ao exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 30.

.....
III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Permitir que advogados exerçam a advocacia perante órgãos judiciários onde atuem seus parentes magistrados e membros do Ministério Público é uma situação inconcebível.

A legislação já tem deitado olhos sobre essa situação. O Código de Processo Civil (CPC) estabelece, por exemplo, que há impedimento do juiz



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5451848373>

Avulso do PL 2736/2025 [2 de 5]



para atuar em causas onde estiver postulando, por exemplo, como advogado ou defensor público, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive (art. 144, *caput*, inciso III).

Enxergamos, entretanto, a necessidade de aprimoramento das restrições. As regras de impedimento pessoal do juiz não têm sido suficientes, ao nosso ver, para resolver os dilemas éticos que permeiam a questão.

O advogado, pelas regras atuais, ainda segue podendo postular perante os respectivos órgãos judiciários, apenas com um afastamento pontual do magistrado, e que está sujeito, caso não haja reconhecimento pelo próprio juiz, a um burocrático incidente de reconhecimento do impedimento. Portanto, o advogado segue podendo postular perante os colegas do afastado.

Há implicações graves nisso. Vemos constantemente escândalos divulgados na imprensa de casos em que, atuando perante o juízo em que funcionam seus parentes, ainda que não diretamente sujeitos a ele, o advogado obtém favorecimentos indevidos.

Basta verificar que os tribunais superiores e alguns tribunais estaduais são formados, muitas vezes, por verdadeiros “feudos” familiares, estando alguns sobrenomes ligados a escritórios de advocacia de grande prestígio e influência, grande parte dela captada justamente por esses laços familiares.

Essa situação não é a ideal. É preciso reforçar o ambiente de confiança e credibilidade no Poder Judiciário, que justamente tem como função típica resolver conflitos observando a imparcialidade e a legalidade estrita.

Permitir que essas situações propiciadoras de privilégio em razão de laços familiares continuem existindo reforça um ambiente propício ao conflito de interesses, ao tráfico de influência e à corrupção. Não obstante, os colegas do juiz parente, ainda que não se corrompam, podem não se sentir a vontade de decidir contra o interesse do parente do familiar do colega.

A mera aparência de parcialidade, destarte, já é suficiente para abalar essa confiança. O advogado, ademais, ainda pode muito bem explorar essa conexão para atrair clientela, “garantindo” influência no tribunal, ou para pressionar colegas magistrados, o que, no mínimo, gera desigualdade de armas no processo e captação indevida de clientela.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kassab

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5451848373>

Avulso do PL 2736/2025 [3 de 5]

Assim, o Parlamento precisa adotar medidas que inibiam o descrédito do sistema de justiça, reforçando a confiança pública de que o Poder Judiciário deve pautar-se pela mais estrita imparcialidade.

Com base nisso, propomos uma medida moralizante mais abrangente do que a atualmente vigente.

A ideia é impedir o exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro, e o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e do membro do Ministério Público junto ao respectivo órgão judiciário.

A proposta amplia a proteção já existente, impedindo que o advogado atue perante o órgão judiciário, garantindo que não haja risco de influência por situações de corrupção ou por simples coleguismo.

Nossa proposta também contorna o entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.953, que considerou a restrição contida no art. 144, *caput*, inciso VIII, do CPC “ampla demais”. Isso, porque a proposição foca na atividade do advogado, e não na do juiz, que é, afim, quem obtém o “favorecimento” direto com a atuação, e que por isso, deve estar restrito pelo cumprimento dos deveres éticos de sua profissão.

Assim, colocamos em discussão pública perante o Parlamento e a sociedade civil a necessidade de avaliar o melhor equilíbrio entre moralidade e exercício profissional.

Conclamamos os nossos colegas Parlamentares a debater e aprovar esta proposição, que se somará às normas já existentes para assegurar que o grau de parentesco não tenha peso no resultado das causas judiciais.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5451848373>

Avulso do PL 2736/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da OAB (1994) - 8906/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>

- art30
- art30_cpt

Avulso do PL 2736/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2737, DE 2025

Altera Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para vedar a recomendação de produtos financeiros incompatíveis com o perfil do investidor e dispor sobre a responsabilidade dos agentes do sistema de distribuição e consultores de valores mobiliários.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2737/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/25825.16580-89

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para vedar a recomendação de produtos financeiros incompatíveis com o perfil do investidor e dispor sobre a responsabilidade dos agentes do sistema de distribuição e consultores de valores mobiliários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

“Art. 1º A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20-A. As pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários não podem recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do cliente.

§ 1º O perfil do cliente será determinado pelos dados de autodeclaração fornecidos pelo cliente, em periodicidade mínima anual, cujo teor poderá ser revisado em prazo menor, a critério deste, em relação a critérios definidos para este fim pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Alterações no perfil do cliente decorrentes de mudança nos dados de autodeclaração de que trata o § 1º só permitirão a realização de operações incompatíveis com o perfil anterior depois de decorridos trinta dias de sua oficialização.”

“Art 27-E.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528693363>

Avulso do PL 2737/2025 [2 de 5]



I – oferece produto financeiro incompatível com o perfil do cliente;

II – induz alterações de perfil do cliente para subsequente venda de produto financeiro incompatível com o perfil de risco anterior.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo coibir a prática de recomendação de produtos financeiros incompatíveis com o perfil do investidor, mesmo nos casos em que haja aceite eletrônico ou reclassificação recente. Busca-se vedar, de forma expressa, reclassificações artificiais destinadas exclusivamente a viabilizar a venda de ativos.

O projeto estabelece o dever de adequação como obrigação legal, exigindo a verificação do perfil do cliente com base em autodeclaração atualizada, a ser revisada no mínimo anualmente. Também impõe um prazo de trinta dias para que alterações de perfil entrem em vigor para fins de viabilização de operações que seriam incompatíveis com o perfil anterior.

Adicionalmente, prevê sanções específicas a quem oferecer produtos inadequados ou induzir alterações de perfil com o intuito de contornar essa vedação, garantindo responsabilização direta dos agentes autônomos de investimento e das instituições contratantes.

A proposta reforça a segurança jurídica das normas de conduta da CVM ao incorporá-las expressamente à Lei nº 6.385, de 1976, e sinaliza ao mercado que práticas artificiais de adequação de perfil não serão mais toleradas.

Apesar de estarem sujeitos aos normativos da CVM, agentes autônomos de investimento (AAIs) continuam a recomendar produtos incompatíveis com o perfil dos investidores, muitas vezes motivados por metas de venda ou incentivos comerciais. Essas práticas, sustentadas por reclassificações artificiais e pela falta de controles eficazes por parte das corretoras, impõem riscos indevidos aos investidores, especialmente os de menor conhecimento técnico.



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528693363>

Avulso do PL 2737/2025 [3 de 5]



Com esta proposição, pretende-se proteger o investidor e fortalecer os princípios da boa-fé, da transparência e da diligência no mercado de valores mobiliários.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4528693363>

Avulso do PL 2737/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM (1976) - 6385/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>

Avulso do PL 2737/2025 [5 de 5]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 427, DE 2025

Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre as providências adotadas pela Receita Federal diante das fraudes que declararam falsamente o óbito de cidadãos vivos, conforme revelado pela Operação "Conexão Fatal" da Polícia Federal.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 427/2025 [1 de 5]



**RQS
00427/2025**



SF/25923.69566-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre as providências adotadas pela Receita Federal diante das fraudes que declararam falsamente o óbito de cidadãos vivos, conforme revelado pela Operação "Conexão Fatal" da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre as providências adotadas pela Receita Federal diante das fraudes que declararam falsamente o óbito de cidadãos vivos, conforme revelado pela Operação "Conexão Fatal" da Polícia Federal.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

1. Providências Adotadas

- Quais medidas foram imediatamente implementadas pela Receita Federal ao tomar conhecimento das fraudes que resultaram na declaração indevida de óbito de cidadãos vivos?
- Houve a suspensão de acessos ou credenciais de servidores e terceiros com permissões para alterar dados cadastrais no sistema da Receita Federal?



2. Apuração e Responsabilização

- Quais órgãos estão conduzindo as investigações internas e externas relacionadas a esse esquema fraudulento?
- Foram identificados e responsabilizados servidores públicos ou terceiros envolvidos nas alterações cadastrais fraudulentas?
- Existe previsão para a conclusão das investigações e a divulgação dos resultados?

3. Impacto nas Vítimas

- Quantos cidadãos foram afetados por essas alterações indevidas no sistema da Receita Federal?
- Quais foram os principais prejuízos enfrentados pelas vítimas, incluindo bloqueio de benefícios sociais, contas bancárias e outros direitos?
- Quais medidas estão sendo tomadas para reparar os danos causados às vítimas e evitar que situações semelhantes ocorram no futuro?

4. Segurança dos Sistemas

- Quais falhas de segurança foram identificadas nos sistemas da Receita Federal que permitiram a realização dessas fraudes?
- Quais melhorias estão sendo implementadas para reforçar a segurança e a integridade dos dados cadastrais dos contribuintes?
- Existe um plano de auditoria e monitoramento contínuo para prevenir e detectar alterações indevidas nos sistemas da Receita Federal?

5. Colaboração Interinstitucional

- Como está sendo coordenada a atuação entre a Receita Federal, a Polícia Federal e outros órgãos competentes na investigação e combate a esse esquema fraudulento?

SF/25923.69566-67 (LexEdit)



- Há iniciativas para compartilhar informações e melhores práticas com outras instituições públicas para prevenir fraudes semelhantes?

SF/25923.69566-67 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A revelação de um esquema criminoso envolvendo a falsa declaração de óbito de pessoas vivas, com posterior extorsão das vítimas, representa um gravíssimo atentado à integridade do Estado brasileiro e aos direitos fundamentais do cidadão. O episódio, revelado pela Polícia Federal na Operação "Conexão Fatal", escancarou falhas inaceitáveis no sistema da Receita Federal.

Como confiar em instituições que permitem tamanha vulnerabilidade em bases de dados tão sensíveis? A Receita Federal, durante décadas, foi sinônimo de precisão e credibilidade. Hoje, vê-se exposta como parte de um sistema frágil e permissivo a fraudes que destroem vidas.

E o que dizer de outros órgãos, como o INSS? Como o Estado pretende convencer jovens empreendedores, trabalhadores informais ou autônomos a fazerem contribuições voluntárias, se nem o CPF do cidadão está protegido? Este episódio, além de criminoso, compromete a legitimidade de toda a administração pública digital.

É urgente reconhecer que a evolução tecnológica deveria proteger o Estado — e não servir a quem o frauda. O Brasil dispõe de órgãos como o **Serpro**, a **Dataprev**, o **Datasus**, e até estruturas ligadas à Presidência da República e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Com todo esse aparato, como foi possível uma fraude tão rudimentar como “matar” pessoas nos sistemas oficiais do Estado?



O Senado Federal tem o dever de cobrar explicações e exigir medidas concretas para restaurar a confiança da população. Se o Estado não garante nem a existência legal de seus cidadãos, onde vamos parar?

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves

SF/25923.69566-67 (LexEdit)

Avulso do RQS 427/2025 [5 de 5]



Requerimento nº 427, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre as providências adotadas pela Receita Federal diante das fraudes que declararam falsamente o óbito de cidadãos vivos, conforme revelado pela Operação "Conexão Fatal" da Polícia Federal.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 428, DE 2025

Requer voto de aplauso à reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Professora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela notável ascensão no ranking global da organização Center for World University Rankings (CWUR), que avalia mais de 20 mil instituições de ensino superior em todo o mundo.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 428/2025 [1 de 3]



**RQS
00428/2025**



SF/25643.86568-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Professora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela notável ascensão no ranking global da organização Center for World University Rankings (CWUR), que avalia mais de 20 mil instituições de ensino superior em todo o mundo.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Na edição de 2025, a UFMS subiu da 1396^a para a 1367^a posição global, alcançando também a 33^a colocação entre as 53 universidades brasileiras listadas. Tal resultado reflete o esforço contínuo da instituição em promover a excelência acadêmica, mesmo diante dos desafios enfrentados pelo sistema de ensino superior no Brasil, especialmente na área de pesquisa e no que tange ao financiamento público.

O CWUR considera critérios rigorosos, como qualidade da educação, empregabilidade dos egressos, qualificação do corpo docente e produção científica. Em um cenário no qual 87% das universidades brasileiras apresentaram queda



de desempenho, a melhora da UFMS é motivo de orgulho e esperança para o fortalecimento do ensino superior público nacional.

Este voto de aplauso é uma forma de reconhecer publicamente o mérito institucional da UFMS e incentivar políticas de valorização da educação, da ciência e da inovação no Brasil. Que este avanço inspire outras instituições a superar adversidades e contribuir, com excelência, para o desenvolvimento do país.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do RQS 428/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 428, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso à reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Professora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela notável ascensão no ranking global da organização Center for World University Rankings (CWUR), que avalia mais de 20 mil instituições de ensino superior em todo o mundo.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 429, DE 2025

Requer voto de aplauso ao Sr. Eduardo Riedel, Governador do Mato Grosso do Sul, pela iniciativa de nomear o cantor e compositor Almir Sater como Embaixador do Pantanal.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 429/2025 [1 de 3]



SF/25946.69011-55 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao governador do Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel, pela iniciativa de nomear o cantor e compositor Almir Sater como nomeado Embaixador do Pantanal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Campo Grande, Almir Sater construiu uma carreira artística de mais de quatro décadas, sendo um dos principais representantes da cultura pantaneira no Brasil e no mundo. Sua música, marcada pela sonoridade da viola de dez cordas, incorpora elementos da música caipira, paraguaia, andina, folk e rock, refletindo a diversidade e riqueza cultural da região do Pantanal.

Além de sua contribuição artística, Almir Sater tem se destacado como defensor da preservação ambiental e das tradições regionais. Durante sua participação no Fórum LIDE COP-30, ressaltou a importância do homem pantaneiro na conservação do bioma, destacando que "o pantaneiro é um grande conservacionista" e que "o Pantanal continua sendo uma das regiões mais conservadas do planeta".

Avulso do RQS 429/2025 [2 de 3]



A nomeação de Almir Sater como Embaixador do Pantanal é um reconhecimento justo e simbólico de sua trajetória e compromisso com a cultura e o meio ambiente da região. Sua atuação fortalece a identidade pantaneira e promove a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da valorização das raízes culturais.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

SF/25946.69011-55 (LexEdit)

Avulso do RQS 429/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 429, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Eduardo Riedel, governador do Mato Grosso do Sul, pela iniciativa de nomear o cantor e compositor Almir Sater como Embaixador do Pantanal.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 430, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Wanderlei Ben-Hur da Silva.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 430/2025 [1 de 3]



SF/25708.51980-31 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Wanderlei Ben-Hur da Silva, bem como a apresentação de condolências a seus filhos Lênio Ben Hur e Lincoln Ben Hur e sua esposa Cássia Sãovesso.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo pesar que registramos o falecimento de Wanderlei Ben Hur da Silva. Contador por formação, empresário, ex-coordenador acadêmico do curso de Contabilidade do Centro Universitário Unaes, ex-chefe de gabinete do deputado Coronel Davi e ex-secretário de Finanças de Campo Grande, Ben Hur construiu uma trajetória marcada pelo comprometimento, pela ética e pela dedicação à vida pública e à construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Ao longo de sua carreira, destacou-se por seu papel de liderança e por sua capacidade de diálogo, atuando como elo entre diferentes setores da sociedade civil e do poder público, sempre pautado pelo respeito, pela escuta e pelo interesse coletivo. Em sua gestão à frente da Secretaria de Finanças de Campo Grande, deixou marcas positivas, com a implementação de políticas de modernização e eficiência da gestão fiscal do município.

Natural de Batayporã, onde residia e mantinha laços profundos com a comunidade local, Ben-Hur participou ativamente de iniciativas em prol



da melhoria da qualidade de vida da população, sendo reconhecido por sua generosidade, sensibilidade social e espírito público. Sua morte causa comoção não apenas entre familiares, amigos e colegas de trabalho, mas também em toda a sociedade sul-mato-grossense, que reconhece em sua figura um exemplo de dedicação ao serviço público e à construção de políticas eficazes e responsáveis. Aos seus filhos e demais familiares, expressamos nossas mais sinceras condolências, desejando conforto e serenidade neste momento de dor.

Que o legado de Wanderlei Ben-Hur da Silva, pautado pelo trabalho, pela ética e pela busca incessante pelo bem comum, siga inspirando gerações. Que sua memória permaneça viva entre todos os que com ele conviveram e que a sua história continue a ser lembrada com respeito, admiração e gratidão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do RQS 430/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 430, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Wanderlei Ben-Hur da Silva.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 431, DE 2025

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 3.563/2024 do Projeto de Lei nº 3.586/2024.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 431/2025 [1 de 2]



**RQS
00431/2025**



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei nº 3586/2024, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar a exploração de aposta de quota fixa que tenha por objeto resultado de eleição para cargo no Poder Executivo ou no Poder Legislativo, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 3563/2024, que altera as leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para vedar a publicidade, o patrocínio e a promoção de apostas esportivas e jogos on-line, bem como apostas que envolvam resultados de eleições, e dá outras providências, por tratarem-se de proposições com objetos normativos diversos e finalidades legislativas distintas.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 431/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 432, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 167 anos da Polícia Militar de Goiás.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 432/2025 [1 de 3]



RQS
00432/2025

SF/25072.12367-19 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wilder Morais

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em julho, a fim de comemorar o aniversário de 167 anos da Polícia Militar de Goiás.

Em relação à data para realização da sessão requerida, solicito que, preferencialmente, ocorra em 03 de julho de 2025 ou em 10 de julho de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A história da Polícia Militar de Goiás se iniciou em 28 de julho de 1858, quando o então presidente da “Província de Goyaz”, Doutor Januário da Gama Cerqueira, sancionou a resolução nº 13 criando a Força Policial de "Goyaz". Ao longo de sua existência, a Polícia Militar de Goiás cresceu e se desenvolveu significativamente com a criação de várias unidades operacionais na capital e interior, tornando-se verdadeiro patrimônio dos goianos. Sua visão de futuro se manifesta na constante adequação das práticas policiais militares à realidade e as exigências sociais que o país e, mais especificamente, o Estado de Goiás, atravessam.

A Polícia Militar de Goiás tem seu trabalho reconhecido em todo o país como um dos corpos de segurança pública mais eficazes dentre as polícias estaduais.

Em razão de sua história e importância nos cenários estadual e nacional, propomos a realização de Sessão Especial para homenagear os policiais

Avulso do RQS 432/2025 [2 de 3]



militares do Estado de Goiás, que com dedicação e trabalho protegem a nossa sociedade.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

**Senador Wilder Moraes
(PL - GO)**

SE/25072.12367-19 (LexEdit)

Avulso do RQS 432/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 433, DE 2025

Requer a inclusão de apoioamento ao Projeto de Lei nº 2700/2025.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 433/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

SF/25304.21074-59 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, aposição de assinatura, com fins de apoioamento, ao Projeto de Lei nº 2.700, de 2025, de autoria do Senador Carlos Portinho..

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**

Avulso do RQS 433/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 434, DE 2025

Requer a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 18 (dezoito) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, elaborar um projeto de Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 434/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

SF/25640.69974-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 18 (dezoito) membros titulares para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, elaborar um projeto de Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico, no exercício da competência a que se refere o art. 374, parágrafo único, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Requerimento é criar uma comissão integrada por 18 (dezoito) membros, designados pelo Presidente do Senado Federal entre brasileiros de reconhecida idoneidade, conduta ética e saber técnico em segurança contra incêndio e pânico, para elaborar um projeto de Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico, que estipule parâmetros mínimos de segurança em todo o território nacional e que atue em conjunto com os códigos estaduais sobre a matéria.

Nos países desenvolvidos em que há regulamentação codificada em um manual nacional estabelecendo padrões mínimos de segurança para o controle e combate a incêndios, os dados obtidos pelos órgãos competentes demonstram que houve redução de sinistros e proteção da sociedade. Apesar de diferentes contextos históricos, sociais, políticos, culturais e legais, as comissões nacionais de segurança instituídas nos países de primeiro mundo desempenharam e continuam



desempenhando papéis importantes na segurança contra incêndio, pois todas objetivam preservar a vida e o patrimônio perante situação de incêndio.

Como exemplo podemos citar a *Fire Advisory Commission* constituída no Estado de Illinois, nos EUA, que, como as demais comissões dos estados norte-americanos, segue os parâmetros previstos pela *National Fire Protection Association* (NFPA), mas possui a prerrogativa de atualizar os requisitos de segurança conforme couber. Assim, o sistema normativo americano que trata da segurança contra incêndio e pânico obedece ao código nacional quanto aos requisitos mínimos de segurança, e seus Estados podem normatizar de modo mais severo, porém não podem regulamentar medidas de segurança inferiores às fixadas pela NFPA.

A Comissão Consultiva contra Incêndio de Illinois (EUA) é um dos exemplos de função pública considerada eficiente, pois atua em âmbito estadual seguindo parâmetros nacionais, sempre em constante contato com inovações tecnológicas para prevenir e combater incêndios. Essa comissão aconselha e normatiza procedimentos em todo o estado e perfaz serviços de investigação e prevenção e outros inerentes à segurança pública exigidos por lei.

No Brasil, essa matéria deixa de ser contemplada em um manual nacional. Portanto, além da necessidade de instituir um Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico, é necessário criar conselhos estaduais descentralizados para que haja maior alcance da disseminação de cultura preventiva em todos os municípios brasileiros.

Para tanto, adequações devem ser efetuadas nas normas estaduais contendo padronização semelhante quanto aos requisitos mínimos de segurança contra incêndio, utilizando-se, para isso, estudos técnicos normatizados nas NBRs da ABNT e demais estudos técnicos que colaborem para a fiscalização e, por consequência, a redução de incêndios.

Aliado ao trabalho desenvolvido pelas equipes dos corpos de bombeiros militares, faz-se necessária uma intervenção pública eficiente e a

SF/25640.69974-01 (LexEdit)



garantia de uma segurança pública de qualidade. Atualmente, o procedimento para embargar um estabelecimento irregular depende de medidas conjuntas com outros órgãos, contribuindo para o atraso nas vistorias e a desobediência pública nas interdições. Desse modo, para que os bombeiros militares possam realmente usar seu poder de polícia administrativa no cumprimento do dever durante os procedimentos de vistoria, seria necessária a formulação de legislação própria.

Justifica-se, ainda, para a conscientização da população quanto às medidas de segurança contra incêndio, a implementação de políticas públicas voltadas à educação em prevenção de incêndio em todos os níveis educacionais e nos ambientes de trabalho, visando proporcionar uma cultura preventiva perante situação de incêndio e pânico no País. Nesse sentido, temos o exemplo da educação ambiental, que hoje atinge toda a sociedade. Sabe-se que diversos grupamentos dos corpos de bombeiros militares já realizam atividades e modelos educacionais, porém deve-se atingir toda a sociedade em todos os estabelecimentos.

O Brasil ainda não forma profissionais de engenharia de incêndio, tendo em vista a falta da cultura preventiva já mencionada. Assim, deve haver investimento na formação desses profissionais para atuar no desenvolvimento de estudos e sistemas de prevenção de incêndio. A criação de centros técnicos de estudos e pesquisa de materiais em laboratórios especializados na engenharia de segurança contra incêndio poderá vir a desenvolver produtos resistentes a chamas. Desse modo, o investimento na criação de laboratórios para ensaios de sistemas de segurança contra incêndio no Brasil pode reduzir custos de produtos utilizados no combate e controle de incêndios.

Em complementação às medidas mencionadas, é imprescindível a formação de brigadas de incêndio devidamente treinadas e equipadas com aparelhos extintores e a instalação de reservas de água em pontos estratégicos. Os colaboradores, voluntários e profissionais de brigada de incêndio devem obter treinamento e atualização em exercícios constantes. A elaboração de planta de risco e de plano de intervenção de incêndio deve estar permanentemente associada

SF/25640.69974-01 (LexEdit)



à equipe de brigada. Tais medidas, bem como as de controle de materiais e de fumaça, devem ser adotadas expressamente no Manual Nacional.

As normas de segurança contra incêndio e pânico devem ter abrangência e padronização nacional. As medidas podem elencar conceitos inovadores adotados em outros países que regulamentem medidas de segurança em todas as classificações de edificações, de acordo com sua ocupação e risco.

Ante os princípios da transparência e da legalidade na administração pública, o processo de consulta e audiência pública deve ser amplamente divulgado, pois elas são necessárias diante das ocorrências graves registradas em todo o País. Por outro lado, houve avanços significativos na segurança contra incêndio brasileira; contudo, somente com a contribuição da comunidade e a transparência para a elaboração de um Código Nacional tais medidas poderão ser eficazes.

A comissão deverá ser composta de forma pluralista e integrada por 18 membros. Esse número se baseia em padrões das comissões internacionais de segurança contra incêndio, tais como as da Europa, Estados Unidos e demais países que já sofreram com tragédias incendiárias. Contudo, fortaleceram-se na construção de uma nova metodologia de trabalho após cada incidente, aperfeiçoando-se, modernizando itens de segurança e garantindo maior proteção de sua população.

Cabe salientar que há necessidade latente da elaboração do Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico, porém esses instrumentos necessitam de tempo e reflexão de muitos profissionais. Por isso, a comissão poderá exercer um papel propositivo e ter um caráter multidisciplinar para debates, sugestões e estudos técnicos que ajudem a construir essa tão importante norma. Desse modo, não devemos efetuar institucionalizações no calor dos fatos, mas sim,

SF/25640.69974-01 (LexEdit)



com razoabilidade e bom senso, conforme o tempo necessário que retrate a real necessidade e o respeito ao contexto nacional de segurança contra incêndio.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

**Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)**

SF/25640.69974-01 (LexEdit)

Avulso do RQS 434/2025 [6 de 6]



Foi apresentado o Requerimento nº 434, de 2025, do Senador Jader Barbalho, solicitando a criação da Comissão Temporária Interna composta de 18 (dezoito) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, elaborar um projeto de Código Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico.

O requerimento será deliberado oportunamente pelo Plenário.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 435, DE 2025

Requer informações ao Senhor Wolney Queiroz, Ministro de Estado da Previdência, sobre a reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2023, nas dependências do Ministério da Previdência Social.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 435/2025 [1 de 5]





SF/25959.31811-43 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Previdência, Wolney Queiroz, informações sobre a reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2023, nas dependências do Ministério da Previdência Social, envolvendo o então deputado federal Wolney Queiroz, hoje Ministro da Previdência Social, e pessoas investigadas por envolvimento em esquema fraudulento no âmbito do INSS, como o careca do INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Previdência, Wolney Queiroz, informações sobre a reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2023, nas dependências do Ministério da Previdência Social, envolvendo o então deputado federal Wolney Queiroz, hoje Ministro da Previdência Social, e pessoas investigadas por envolvimento em esquema fraudulento no âmbito do INSS, como o careca do INSS.

Nesses termos, requisita-se:

- 1.** Qual foi a motivação da reunião realizada nas dependências do Ministério da Previdência Social no dia 12 de janeiro de 2023?



2. Quem convocou ou organizou a referida reunião? A solicitação partiu de instância interna do ministério ou de agentes externos?

3. Qual foi o meio de convocação dos participantes? Houve convite formal (ofício, e-mail institucional, mensagem registrada etc.)?

4. Quem foram todos os presentes na reunião, inclusive eventuais servidores de apoio, assessores ou acompanhantes?

5. Existe ata, relatório, nota técnica, resumo de reunião ou qualquer outro registro documental da referida reunião? Em caso afirmativo, solicita-se o envio integral desses documentos.

6. A reunião foi registrada no sistema de agenda institucional do ministério ou em outro meio oficial? Em caso afirmativo, solicita-se cópia da agenda e respectivo registro.

7. O Sr. Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, esteve outras vezes no Ministério da Previdência Social, antes ou depois do referido encontro? Em caso afirmativo, solicita-se a relação completa de datas, horários, locais e finalidades das visitas, bem como os nomes dos servidores ou autoridades com quem se reuniu.

8. O ministério realizou algum procedimento administrativo interno para apurar as circunstâncias da reunião ocorrida em 12 de janeiro de 2023 e suas possíveis conexões com os fatos investigados pela Polícia Federal na Operação Sem Desconto? Caso afirmativo, solicita-se cópia integral dos autos.

9. Qual foi o teor da reunião? Foram tratados temas relacionados à operacionalização de descontos em benefícios previdenciários? Houve questionamentos ou menção a dados, críticas ou propostas referentes a entidades associativas que realizam convênios com o INSS?

10. Houve outras reuniões com os ex-dirigentes do INSS mencionados nas reportagens (Virgílio Oliveira Filho, André Fidelis, Alexandre Guimarães,



Rogério Soares de Sousa e Marcos de Brito Campos Júnior) nas dependências do ministério, entre janeiro de 2023 e abril de 2024? Em caso afirmativo, solicita-se detalhamento das datas, pautas, participantes e respectivos registros documentais.

11. O Ministério da Previdência Social realizou algum procedimento administrativo interno para apurar as circunstâncias da reunião ocorrida em 12 de janeiro de 2023 e suas possíveis conexões com os fatos investigados pela Polícia Federal na Operação Sem Desconto? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral dos autos.

12. O Ministério recebeu algum representante das entidades que estão sendo investigadas pelo INSS, como a Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec), o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi/FS), a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), a Associação de Aposentados e Pensionistas Nacional (Aapen, antiga ABSP), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), a Universo Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (APPSC Universo), a União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspib), a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), a Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (Adpap Prev, antiga Acolher), o ABCB Clube de Benefícios/Amar Brasil e a Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS (Caap)? Se sim, informar o horário, o tema tratado, as pessoas presentes e se há ata ou registro oficial dessas reuniões.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, inclusive pelo portal *Metrópoles*, no dia 12 de janeiro de 2023 foi realizada uma reunião no Ministério da Previdência Social com a presença de figuras centrais no escândalo de fraudes em benefícios previdenciários, revelado pela Operação Sem Desconto da Polícia Federal. Participaram do encontro o lobista Antonio Carlos Camilo Antunes,



conhecido como “Careca do INSS” – apontado como operador do esquema –, e três ex-dirigentes do INSS que, segundo as investigações, receberam repasses milionários de propina entre 2023 e 2024.

Apesar da gravidade dos fatos, o encontro não consta da agenda oficial de nenhum dos envolvidos. Diante disso, é fundamental esclarecer as circunstâncias do referido encontro, identificar todos os participantes e obter os registros documentais existentes, a fim de garantir a devida transparência e o controle institucional sobre atos praticados na esfera da administração pública.

A resposta a este requerimento é essencial para o exercício da atividade de fiscalização do Senado Federal, notadamente no que tange à lisura e à legalidade das ações promovidas no âmbito do Ministério da Previdência Social. O Parlamento tem o dever de acompanhar com rigor qualquer indício de conivência institucional com práticas criminosas, especialmente quando se trata da proteção dos aposentados, público diretamente afetado pelas fraudes investigadas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO**

Avulso do RQS 435/2025 [5 de 5]



Requerimento nº 435, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Wolney Queiroz, Ministro de Estado da Previdência, sobre a reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2023, nas dependências do Ministério da Previdência Social.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 11

REQ nº 332/2025	Teresa Leitão	Art. 13, do RISF	28/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 335/2025	Davi Alcolumbre	Art. 13, do RISF	20/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 336/2025	Romário	Art. 13, do RISF	06/05/2025 e 07/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Romário	Art. 13, do RISF	13/05/2025 e 14/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 337/2025	Omar Aziz	Art. 13, do RISF	13/05/2025 e 14/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 338/2025	Giordano	Art. 13, do RISF	28/05/2025 e 29/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 340/2025	Giordano	Art. 13, do RISF	De 23/06/2025 a 29/06/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 342/2025	Professora Dorinha Seabra	Art. 13, do RISF	13/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 343/2025	Professora Dorinha Seabra	Art. 13, do RISF	14/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 344/2025	Jussara Lima	Art. 13, do RISF	13/05/2025 e 14/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Inauguração da Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, no município de Buriti dos Lopes e Participar da sessão solene em comemoração aos 54 anos da Universidade Federal do Piauí.
REQ nº 345/2025	Dr. Hiran	Art. 13, do RISF	13/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 346/2025	Damares Alves	Art. 13, do RISF	De 11/05/2025 a 13/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Trata-se de diligéncia externa, aprovada por meio do REQ 17/2025-CDH, com o objetivo de compreender as condições de reclusão de cinco cidadãos brasileiros detidos no Complexo Penitenciário de Ezeiza, Argentina, e investigar as denúncias de abusos e violações de direitos humanos que têm chegado à CDH e aos gabinetes parlamentares.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 2

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
REQ nº 00331/2025	Damares Alves	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	28/05/2025 e 29/05/2025	Diligência externa às instalações da "Operação Acolhida", no Estado de Roraima, para acompanhamento das ações do Poder Executivo Federal em relação aos migrantes da Venezuela.
REQ nº 00333/2025	Flávio Bolsonaro	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	De 17/06/2025 a 21/06/2025	Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-religioso



**REQ
00331/2025**



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja abonada a minha ausência nas sessões deliberativas de 28 e 29 de maio de 2025, tendo em vista estar, de 28 (inclusive) a 31 de maio de 2025 (inclusive), em missão político-parlamentar, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), no Estado de Roraima, em função do RQS 23/2025-CDH, de diligência externa, aprovado em reunião da comissão de 19 de março de 2025.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6233018817>

SE/25233.69201-65 (LexEdit*)





SENADO FEDERAL

SNT7232303692019037 (LexEdit™)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no Estado de Roraima, com o objetivo de realização de diligência externa às instalações da Operação Acolhida no Estado de Roraima para acompanhamento das ações do Poder Executivo Federal em relação aos migrantes da Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Acolhida foi criada em 2018 pela Lei nº 13.684/2018. No ano seguinte, foi instituído o Comitê Federal de Assistência Emergencial por meio do Decreto nº 9.970 de 2019, para atuar na crise humanitária causada pelo intenso luxo migratório de venezuelanos na fronteira entre o Brasil e a Venezuela.

A Operação Acolhida tem como escopo humanizar o atendimento à população venezuelana que chega ao Brasil pela fronteira terrestre, com realocação de forma voluntária, segura, ordenada e gratuita dessas pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como realizar o atendimento social, assistencial e de saúde de milhares de migrantes venezuelanos.

De acordo com a Operação Acolhida, o número de refugiados que chegam ao país está entre 500 e 700 por dia, somando-se mais de um milhão[1] de atendimentos realizadas desde sua instituição. Também já foram 125 mil migrantes e refugiados da Venezuela interiorizados pelo Brasil em 1.026 municípios de todas as regiões do país.

Segundo notícias veiculadas pela mídia[2], o Governo dos Estados Unidos irá suspender por 90 dias o repasse de recursos para a Organização Internacional para as Migrações (OIM), principal entidade que atua no âmbito



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6233018817>

da Operação Acolhida, o que impactará significativamente o atendimento dos migrantes.

Em face do exposto, entendemos ser de extrema importância que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH realize, com urgência, uma diligência oficial para averiguação dos fatos narrados e tomada de providências junto às autoridades competentes.

[1] <https://www.eb.mil.br/web/noticias/w/operacao-acolhida-abriga-cerca-de-9-mil-refugiados-venezuelanos>

[2] <https://scalabrinianas.org/oim-suspende-temporariamente-atividades-junto-a-operacao-acolhida/>

Sala da Comissão, 13 de março de 2025.

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6233018817>





SF/25349.31796-27 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no Estado de Roraima, com o objetivo de realização de diligência externa às instalações da Operação Acolhida no Estado de Roraima para acompanhamento das ações do Poder Executivo Federal em relação aos migrantes da Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Acolhida foi criada em 2018 pela Lei nº 13.684/2018. No ano seguinte, foi instituído o Comitê Federal de Assistência Emergencial por meio do Decreto nº 9.970 de 2019, para atuar na crise humanitária causada pelo intenso luxo migratório de venezuelanos na fronteira entre o Brasil e a Venezuela.

A Operação Acolhida tem como escopo humanizar o atendimento à população venezuelana que chega ao Brasil pela fronteira terrestre, com realocação de forma voluntária, segura, ordenada e gratuita dessas pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como realizar o atendimento social, assistencial e de saúde de milhares de migrantes venezuelanos.

De acordo com a Operação Acolhida, o número de refugiados que chegam ao país está entre 500 e 700 por dia, somando-se mais de um milhão^[1] de atendimentos realizadas desde sua instituição. Também já foram 125 mil migrantes e refugiados da Venezuela interiorizados pelo Brasil em 1.026 municípios de todas as regiões do país.

Segundo notícias veiculadas pela mídia^[2], o Governo dos Estados Unidos irá suspender por 90 dias o repasse de recursos para a Organização Internacional para as Migrações (OIM), principal entidade que atua no âmbito



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6927696426>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****04ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO
FABIANO CONTARATO	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE
VAGO	3. WEVERTON

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 WILDER MORAIS
 ANGELO CORONEL
 SÉRGIO PETECÃO
 WELLINGTON FAGUNDES

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



**REQ
00332/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 28/05/2025, a fim de compor a comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2025.

**Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6453092932>

SE/25509.16269-75 (LexEdit)



**REQ
00333/2025**

SF/25633.63836-31 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para exercer representação a serviço da Casa, sem ônus para o Senado Federal, em Roma, Itália, de 17/06/2025 a 21/06/2025, a fim de representar o Senado da República na Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-religioso, conforme os seguintes documentos anexos: Convite para a Conferência, Programa Preliminar, Anotações Sobre a Conferência e convite do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para integrar a delegação.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/06/2025 a 22/06/2025.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2025.

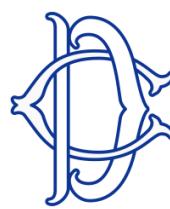
**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>





Camera
dei
Deputati

SF/25633.63836-31 (LexEdit)

Genebra/Roma, 15 de novembro de 2024

Prezada Senhora
Presidente,
Caro Sr. Presidente,

Temos o prazer de convidá-los para a Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-religioso Fortalecer a *confiança e abraçar a esperança em nosso futuro comum*, que acontecerá de 19 a 21 de junho de 2025 em Roma, Itália, coincidindo com o ano do jubileu anunciado pelo Papa Francisco. A Conferência está sendo organizada pela União Interparlamentar (UIP) e pelo Parlamento italiano, em cooperação com Religiões pela Paz.

A Conferência de Roma segue a bem-sucedida Conferência Parlamentar sobre Diálogo Inter-religioso Trabalhando *juntos para o nosso futuro comum*, que ocorreu em Marrakesh em 2023 e foi organizada pela UIP e pelo Parlamento do Reino de Marrocos em cooperação com outros parceiros. A primeira Conferência foi concluída com o [Comunicado de Marrakesh](#), no qual os parlamentares reconheceram que o diálogo inter-religioso baseado no apoio aos direitos e liberdades fundamentais é uma ferramenta essencial para promover a inclusão e a coexistência pacífica, defender o Estado de Direito e incentivar os esforços coletivos para alcançar uma sociedade melhor. Com base em declarações anteriores da UIP, como a Declaração de [Manama](#) (2023) *Promover a coexistência pacífica e sociedades inclusivas: combater a intolerância*, o Comunicado de Marraquexe identifica áreas de ação importantes para os parlamentares, a fim de construir sociedades mais pacíficas e inclusivas que honrem a diversidade religiosa e de crenças e defendam os direitos iguais e inalienáveis e a dignidade de todos.

A Conferência de Roma reunirá parlamentares e representantes de governos, religiões, crenças, organizações religiosas e da sociedade civil, Nações Unidas, organizações internacionais e universidades para dialogar sobre boas práticas e desafios em seu trabalho para promover a paz sustentável, os direitos humanos, a democracia, a boa governança e sociedades inclusivas, enquanto exploram caminhos para a ação conjunta.

Sua participação nesta Conferência contribuirá para permitir um processo inclusivo que pode ajudar a trazer mudanças positivas. Teremos o prazer de receber o Presidente de cada Casa dos Parlamentos bicamerais, juntamente com uma delegação de dois parlamentares, e o Presidente dos Parlamentos unicamerais, juntamente com uma delegação de três parlamentares. Encorajamos a lutar por uma delegação equilibrada em termos de gênero e a incluir um representante dos jovens parlamentares. Se o seu Parlamento tiver uma comissão para assuntos religiosos ou culturais, recomendamos a inclusão do chefe dessa comissão na delegação.

Um programa preliminar e mais informações sobre a Conferência serão compartilhados com você nos próximos meses (consulte o anexo para obter mais detalhes sobre hotéis e reservas). Enquanto isso, ficaríamos gratos se você pudesse marcar este importante evento em sua agenda e nos informar se poderá comparecer. Para qualquer dúvida, entre em contato conosco pelo postbox@ipu.org.

Atenciosamente

Ignazio La Russa
Presidente do
Senado

Tulia Ackson
Presidente da UIP

Lorenzo Fontana
Presidente da Câmara
dos Deputados



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7D6475E1006C9602.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.



SF/25633.63836-31 (LexEdit)

Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-religioso: *Fortalecer a confiança e abraçar a esperança para o nosso futuro comum*

*Organizado pelo Parlamento Italiano e pela União Interparlamentar com
o apoio de Religiões pela Paz*

Roma, 19-21 de junho de 2025

Programa Preliminar revisado em 23 de janeiro de 2025

Quinta, 19 Junho 2025

09:00 – 12:00	Inscrição (Câmara dos Deputados, Piazza di Monte Citorio)
10:30 – 12:30	Sessão de trabalho temática <i>Promover a coexistência pacífica</i> (Aula del Palazzo dei Gruppi parlamentari)
14:30 – 15:30	Cerimônia de abertura Discurso de abertura dos Presidentes do Parlamento Anfitrião, da Presidente da UIP e de convidados especiais (Plenário da Câmara dos Deputados)
16:00 – 18:00	Painel de alto nível <i>Combater o ódio baseado na religião ou crença</i> (Plenário da Câmara dos Deputados)
19:00	Recepção oferecida pelo Presidente do Senado italiano (Senado da República)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



- 2 -

Sexta, 20 Junho 2025

- | | |
|---------------|--|
| 09:00 – 12:30 | Debate Geral
<i>Parlamentares em diálogo com a religião e a crença: Fortalecendo a confiança e abraçando a esperança para o nosso futuro comum</i>
(Plenário da Câmara dos Deputados) |
| 09:30 – 10:45 | Painel 1
<i>Promover sociedades inclusivas, garantindo a liberdade de religião ou crença (Aula del Palazzo dei Gruppi parlamentari)</i> |
| 11:15 – 12:30 | Painel 2
<i>Promover a liderança ética em todos os níveis, investindo na educação para a paz (Aula del Palazzo dei Gruppi parlamentari)</i> |
| 12:30 – 14:00 | Almoço
(Câmara dos Deputados) |
| 14:00 – 17:00 | Continuação e encerramento do Debate Geral
(Plenário da Câmara dos Deputados) |
| 14:00 – 15:30 | Painel 3
<i>Diálogo inter-religioso para a inclusão das mulheres na vida pública (Aula del Palazzo dei Gruppi parlamentari)</i> |
| 16:00 – 17:15 | Painel 4
<i>Promover a solidariedade para as pessoas em situação de vulnerabilidade (Aula del Palazzo dei Gruppi parlamentari)</i> |
| 17:15 – 18:15 | Sessão de encerramento
Adoção do documento final
(Plenário da Câmara dos Deputados) |

Sábado, 21 Junho 2025

- | | |
|---------------|--|
| 09:00 – 13:00 | Audiência com o Papa
(Vaticano; traslado da Piazza di Monte Citorio) |
|---------------|--|



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



Anotações sobre as sessões da Conferência

Debate Geral: Parlamentares em diálogo com a religião e crença: Fortalecer a confiança e abraçar a esperança para o nosso futuro comum

O Debate Geral convida parlamentares e representantes de religiões, crenças, organizações religiosas, Nações Unidas, organizações internacionais e da sociedade civil e universidade a compartilhar boas práticas sobre como o envolvimento parlamentar com a religião e a crença pode promover sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas, reforçando a confiança entre os parlamentos e a sociedade em geral, fortalecendo os laços sociais e fomentando a esperança em tempos turbulentos. Serão identificados desafios contínuos em nível nacional, regional ou internacional e os participantes serão incentivados a fazer recomendações sobre como melhorar a cooperação entre parlamentos e religiões e crenças para abordar preocupações compartilhadas.

Painel de alto nível: Combater o ódio com base na religião ou crença

Muitas sociedades estão experimentando um ódio crescente com base na religião ou crença, com dimensões sociais e legais relevantes para os parlamentares. Socialmente, esse ódio fratura comunidades e contribui para um clima de desconfiança, medo e exclusão. Pode ter como alvo comunidades religiosas, muitas vezes deixando as minorias desproporcionalmente afetadas. Também pode ser propagado por indivíduos ou grupos dentro de comunidades religiosas contra outros. Nos casos mais extremos, esse ódio incita à discriminação, hostilidade ou violência. As mídias sociais e o ciberespaço são particularmente influentes para permitir a disseminação do ódio, muitas vezes amplificando a desinformação e a desinformação. Legalmente, a prevalência desse tipo de ódio pode suscitar a questão do limiar adequado para a criminalização do discurso de ódio, em consonância com as normas internacionais, uma questão sobre a qual há muito debate na comunidade internacional. Aqui, os direitos humanos e as leis religiosas podem estar em tensão. Este painel de alto nível considerará caminhos para abordar conjuntamente o aumento do ódio com base na religião ou crença, respeitando os padrões básicos de direitos humanos.

Sessão de trabalho temática: Promover a coexistência pacífica

A religião e a crença pertencem ao tecido das sociedades e desempenham um papel importante na formação da identidade e dos valores das pessoas, bem como na forma como as comunidades vivem juntas. Valores compartilhados positivos em torno do amor ao próximo, justiça social, cuidado com os pobres e compaixão promovem laços comunitários coesos e amplificam a religião e a crença como um bem social. A religião ou crença também pode gerar conflitos e ser usada para justificar a exclusão de outras pessoas ou mesmo a violência. Parlamentos e parlamentares têm vários papéis a desempenhar na promoção da coesão social entre sociedades religiosamente diversas. Eles podem ampliar os valores positivos das religiões e crenças, usá-los para promover questões políticas e garantir que os direitos dos indivíduos de exercer sua religião ou crença sejam garantidos por lei.

Os parlamentares podem falar em nome de grupos marginalizados e falar contra o ódio. Ao fazer isso, eles ajudam a criar uma comunidade mais empática e compreensiva, na qual as pessoas podem chegar a acordos e resolver problemas com mais eficiência. Este painel reunirá especialistas que trabalham na promoção da coexistência pacífica para compartilhar suas boas práticas e lições aprendidas.

Painel 1: Promover sociedades inclusivas, garantir a liberdade de religião ou crença

A liberdade de pensamento, consciência, religião ou crença (FoRB) é garantida pela Declaração dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, bem como outros instrumentos internacionais de direitos humanos. Como um direito humano e um indicador de inclusão, a FoRB desempenha um papel importante na contribuição para a construção de sociedades justas e pacíficas. O Papa Francisco chamou a FoRB de "teste decisivo de todos os outros direitos humanos". É, no entanto, uma triste realidade que nenhuma sociedade está livre de violações da FoRB. Este painel permitirá que os participantes compartilhem conhecimentos e boas práticas sobre como a defesa da liberdade de religião ou de convicção contribui positivamente para o avanço de sociedades inclusivas.

Também contará com apresentações de redes e mecanismos parlamentares dedicados à promoção e proteção da liberdade de religião.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



Painel 2: Promover a liderança ética em todos os níveis, investindo na educação para a paz

Existe uma correlação positiva entre educação, liderança ética e sociedades pacíficas, justas e equitativas. A liderança ética, que se baseia em valores de inclusão, igualdade, respeito, integridade, confiança, responsabilidade e solidariedade, está fundamentada no serviço ao bem comum. Vai ao cerne do mandato dos parlamentares e parlamentos, que representam o povo e devem atender às suas expectativas e necessidades. A liderança ética também se aplica ao mandato dos líderes de religiões e crenças, cujo serviço às suas comunidades é guiado por um sistema de valores. A educação para a paz destaca muitas das mesmas competências manifestadas na liderança ética, como a promoção de valores sociais positivos, democracia, compreensão intercultural e inter-religiosa, pensamento crítico e valores de inclusão, respeito e sustentabilidade. A educação para a paz, especialmente quando se concentra na alfabetização religiosa, alfabetização em direitos humanos e alfabetização midiática, cria resistência à desinformação, intolerância e estereótipos e promove o respeito pelo Estado de Direito. Pode ajudar a prevenir a ocorrência de conflitos, resolver conflitos pacificamente ou criar condições sociais propícias à paz. O painel discutirá os principais componentes da liderança ética e da educação para a paz.

Painel 3: Diálogo inter-religioso para a inclusão das mulheres na vida pública

Parlamentos, religiões e crenças compartilham o compromisso de construir sociedades resilientes e inclusivas. Nos últimos anos, isso se estendeu aos esforços para promover a inclusão das mulheres nas esferas políticas e religiosas. Ganhos significativos foram obtidos em todo o mundo no aumento do número de mulheres no parlamento: de 13,1% no ano 2000 para 27% em janeiro de 2025. Medidas como cotas, caucuses dedicados e ferramentas de sensibilidade de gênero, além da educação pública e da vontade social de melhorar a representação das mulheres nas instituições políticas, provaram ser particularmente eficaz. As mulheres também estão fortemente envolvidas no trabalho leigo essencial para o funcionamento de instituições religiosas ou de crença, e religiões e crenças têm posições teológicas diferentes sobre a participação das mulheres na vida pública. Este painel discutirá o importante papel das mulheres tanto na política quanto como atores religiosos ou de crença, considerará alguns dos desafios específicos de gênero que enfrentam e identificará práticas apropriadas ao contexto para superá-los.

Painel 4: Promover a solidariedade e a ação para pessoas em situação de vulnerabilidade

As minorias, os migrantes, os refugiados, as pessoas deslocadas e apátridas são algumas das mais vulneráveis nas nossas sociedades, muitas vezes sujeitas a múltiplos níveis de marginalização, incluindo barreiras ao acesso aos seus direitos e experiências de exclusão social, discriminação e deturpação. As organizações religiosas são importantes provedoras de apoio humanitário, impulsionadas pelo imperativo de servir aos necessitados. Eles também são importantes contribuintes da provisão de bem-estar social e são ativos na defesa da justiça social. Os atores religiosos desempenham papéis importantes no atendimento das necessidades espirituais e materiais das pessoas, enquanto os locais religiosos são frequentemente vistos como seguros espaços para pessoas em situação de vulnerabilidade ou marginalização. O importante papel desempenhado pelos atores religiosos na promoção da solidariedade e da ação para as pessoas em situações vulneráveis os torna parceiros de diálogo valiosos para os políticos quando se trata de entender as necessidades dessas comunidades e desenvolver políticas relevantes. Este painel considerará os diferentes papéis, responsabilidades e oportunidades para parlamentares, representantes religiosos ou religiosos e organizações religiosas promoverem a solidariedade para as pessoas em situações vulneráveis, garantirem seus direitos e combaterem a intolerância em relação a elas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR



INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Ofício 017/2025

Brasília, 22 de abril de 2025

SF/25633.63836-31 (LexEdit)

Ao
Exmo. Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que será realizada em Roma, Itália, de 19 a 21 de junho 2025, a Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-Religioso, organizado pela União Interparlamentar e o Parlamento italiano.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com ônus de passagem, diárias e seguro de viagem, a participação dos Senadores relacionados em anexo que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar nas reuniões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.



Senador Ciro Nogueira
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 03
+55 61 3303-3539/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR



INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

SF/25633.63836-31 (LexEdit)

Segunda Conferência Parlamentar sobre o Diálogo Inter-Religioso

19-21 de junho de 2025, Roma, Itália

Senadores:

- 1) Ciro Nogueira
- 2) Flávio Bolsonaro

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 03

+55 61 3303-3539/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2444350831>



**REQ
00335/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília - DF, em 20/05/2025.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5704630338>



**REQ
00336/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

SF/25729.29219-61 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja justificada minha ausência aos trabalhos desta Casa nos dias 6, 7, 13 e 14 de maio de 2025, por estar atendendo a compromissos político partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

**Senador Romário
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9229627657>



**REQ
00337/2025**



REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 13/05/2025 a 14/05/2025.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2025.

**Senador Omar Aziz
(PSD - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8279962034>



**REQ
00338/2025**



SF/25583.06896-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 28/05/2025 a 29/05/2025.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2025.

**Senador Giordano
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1669218887>



**REQ
00340/2025**



SF/25154.626663-36 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, na Itália, de 23/06/2025 a 29/06/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/06/2025 a 29/06/2025.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2025.

**Senador Giordano
(MDB - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/964311106>



**REQ
00342/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília/DF, em 13/05/2025, a fim de participar de reuniões no âmbito do Governo Federal como Coordenadora da Bancada do Estado do Tocantins.

Sala das Reuniões, de .

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420413174>



**REQ
00343/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 14/05/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1798133428>



**REQ
00344/2025**

SF/25325.90686-52 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 13/05/2025 a 14/05/2025, a fim de o participar no dia 13/05/2025 da solenidade de inauguração da Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, no município de Buriti dos Lopes; e em dia 14/05/2025 participar da sessão solene em comemoração aos 54 anos da Universidade Federal do Piauí. Acompanha anexo os convites.

JUSTIFICAÇÃO

Fundamental participação de evento políticos, socioeconômicos e desenvolvimento regional em meu estado.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2025.

**Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6242128148>



**REQ
00345/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

SF/25728.63298-57 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 13/05/2025, a fim de participar de reunião do Partido Progressistas.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2025.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7700435407>



**REQ
00346/2025**

SF/25307.33152-23 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Buenos Aires, Argentina, de 11/05/2025 a 13/05/2025, a fim de realizar visita, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos brasileiros que estão detidos nesse país em razão de manifestações políticas nos dias 08 e 09 de janeiro de 2023. Trata-se de diligência externa, aprovada por meio do REQ 17/2025-CDH, com o objetivo de compreender as condições de reclusão de cinco cidadãos brasileiros detidos no Complexo Penitenciário de Ezeiza, Argentina, e investigar as denúncias de abusos e violações de direitos humanos que têm chegado à CDH e aos gabinetes parlamentares. A visita ocorrerá no dia 12 de maio, e o retorno ao Brasil, no dia 13, com chegada prevista para às 18h desse dia.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/05/2025 a 13/05/2025.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6348473215>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25

MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitonho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,43,44,50,64,76) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,10,43,44,50,64,76) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,62) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18 Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68) Líder do PSB - 4 Cid Gomes (74) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15 Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,70) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78) Líder do PL - 14 Izalci Lucas (82,89,92) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (81,90) Jaime Bagattoli (83,91) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,39)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 Líder Weverton - PDT (20,63,73) Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61) Vice-Líder do PT Teresita Leitão (36,65) Líder do PDT - 3 Weverton (20,63,73)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11 Líder Dr. Hiran - PP (72) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (35,80) Vice-Líderes Teresita Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)
Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (51,71)		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentini foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).



69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentini foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). ([DSF de 15/05/2024, p. 173](#))

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). ([DSF de 15/12/2023, p. 13](#))
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

Prazo final prorrogado: 14/06/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,15,16,17)	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
2. Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
3. Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
4. Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
5. Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
6. Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
7. Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
8. Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
9. Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
10. Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
11. Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).
15. Em 08.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do PL (Of. nº 42/2025-BLVANG).
16. Em 13.05.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do PL (Of. nº 046/2025-BLVANG).
17. Em 27.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do PL (Of. nº 053/2025-BLVANG).

Secretário(a): Reinilson Prado | **Adjunto:** Breno Andrade | **Equipe:** Victor Comeira e Gilvan de Almeida

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovaldo Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatelli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TG) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Orio Visto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luís Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegera o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRA)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TG) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -**Telefone(s):** 3303-2540**E-mail:** cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE:Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG

Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

